

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N.º 290

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1893

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos de 21 e 24 do corrente (Ministerios da Justiça e Agricultura).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos do dia 24 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 19 e 20 e actos de 24 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 20 e 21 e actos de 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos do dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e actos do dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, actos do dia 24 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 21 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Iguarassú

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o cidadão Manoel Monjardim.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Pouso Alto

13º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Oliveira Costa; Major-fiscal, Guilherme João Pouwel; Tenente-secretario, Dario Augusto Guedes; Capitão-ajudante, Antonio de Araujo Costa; Capitão-cirurgião, Anacleto Tavares Carmo; Tenente quartel-mestre, José Carneiro Santiago; Alfeser veterinario, Vicente Rodrigues de Oliveira.

1º esquadrão—Capitão, Francisco José Ribeiro; Tenentes, Alexandre José de Souza e Joaquim Guimarães;

Alfeses, Egydio Affonso Maciel e Vicente Ferreira de Paula.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Francisco da Cruz;

Tenentes, Antonio Joaquim Alves e Francisco José de Alvarenga;

Alfeses, Antonio Redrigues de Sant'Anna e João Baptista Lopes.

3º esquadrão—Capitão, João Gonçalves da Fonseca.

Tenentes, Manoel de Araujo Guimarães e José Antonio Ribeiro da Cunha;

Alfeses, Luiz Antonio da Silva e Custodio José do Carmo.

4º esquadrão — Capitão, Joaquim Tiburcio Pinto;

Tenentes, Alipio Augusto Guedes e Manoel da Motta Ribeiro.

Alfeses, Angelo Raphael d'Alessandro e Manoel Serapião Guedes.

Comarca de Patrocínio

Commando superior—Major secretario geral, Antonio Fernandes da Silva Botelho;

Major ajudante de ordens, Theophilo Moreira de Souza.

77º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o alfeser Gonçalo Ferreira da Costa;

Major-fiscal, o capitão Fortunato da Silva Botelho;

Capitão-cirurgião, Antonio Balbino de Aguiar;

Tenente-secretario, Fructuoso Soares Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, Hermogenes Gonçalves da Silveira.

2ª companhia—Capitão, o capitão João Machado Mendes da Silveira;

Tenente, Antonio Paulo de Moura Brochado;

Alfeses, José Candido Rodrigues Souto.

3ª companhia—Capitão, Gervasio José dos Santos;

Tenente, Antonio Alves Fernandes;

Alfeses, Thomaz Francisco de Aquino e Antonio Baptista Leite Quinhinho.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Felisberto Pinto;

Tenente, Camillo dos Santos Lisboa;

Alfeses, Francisco Pinto da Fonseca.

130º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Antonio Pereira de Queiroz;

Capitão-ajudante, Tobias Ferreira da Costa;

Tenente-secretario, Eduardo Antonio Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, José Olympio de Arantes;

Capitão-cirurgião, Casimiro Martins dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Affonso José da Silva;

Tenente, José Affonso da Cunha;

Alfeses, Bartholomeu Ferreira da Cunha e Emygdio Marques Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Alfredo Epiphanyo;

Tenente, o alfeser Gervasio Bonifacio da Silveira;

Alfeses, José Vicente da Silva.

3ª companhia—Capitão, Carlos Dias Santteiro;

Tenente, Romulo Mendes do Nascimento;

Alfeses, Francisco Estevão de Arantes.

4ª companhia—Capitão, o capitão José da Silva Botelho;

Tenente, o tenente João José Juca;

Alfeses, João Antonio Alves.

18º corpo de cavallaria

Major-fiscal, João Pereira de Avila;

Capitão-ajudante, Honorio Botelho;

Tenente-secretario, José Silvestre de Novas;

Tenente quartel-mestre, Francisco Machado de Miranda.

1º esquadrão — Capitão, João Alves de Souza;

Tenentes, Tobias Baptista de Miranda Machado e Estevão José Romão;

Alfeses, José Antonio da Silva e Feliciano Mendes do Nascimento.

2º esquadrão—Capitão, João Henriques de Castro;

Tenentes, Henrique José da Silva e Eloy Pereira de Avila;

Alfeses, Joaquim Moreira Pimentel e Joaquim Martins de Avila.

3º esquadrão—Capitão, o capitão Aureliano Machado Mendes da Silveira;

Tenentes, Luiz Garcia Pereira e Antonio Moreira de Mello;

Alfeses, Francelino Nunes de Paula e João Candido de Castro.

4º esquadrão—Capitão, o capitão Saturnino Botelho;

Tenentes, o tenente Messias Estêves dos Santos e Pedro dos Santos;

Alfeses, João Nogueira Coelho Duarte e Antonio Ribeiro da Luz.

60º batalhão da reserva

Capitão-cirurgião, Misael Nogueira Coelho Duarte;

Capitão-ajudante, o tenente Francisco Esteves de Resende;

Tenente quartel-mestre, Joaquim José da Silva Botelho;

Tenente-secretario, Olympio Carlos dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim Ribeiro; Vieira da Cunha;

Tenente, Joaquim Pedro Barbosa;

Alfeses, Seraphim Ferreira da Cunha.

2ª companhia,—Capitão, Joaquim Antonio Ribeiro;

Tenente, Ananias Ferreira de Avila;

Alfeses, o alfeser José Marçal Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, Antonio Luiz da Silva Leite;

Tenente, Joaquim Luiz da Silva Leite;

Alfeses, Manoel Marques de Souza.

4ª companhia—Capitão, Manoel Luiz Souto;

Tenentes, José Florencio de Moura e Antonio Ferreira de Figueiredo;

Alfeses, José Antonio Ribeiro da Luz.

Comarca de Baependy

Commando superior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, o cidadão Francisco Olyntho Fortes Junqueira;

Major-secretario geral, Antonio Deocleciano Nogueira;

Major-ajudante de ordens, José Frausino Fortes Junqueira;

Major quartel-mestre, Pedro José de Si-queira;

Major-cirurgião, Dr. José Romão Carneiro.

56º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Ribeiro da Luz;

Capitão-ajudante, Elisiario Ribeiro da Silva;

Tenente-secretario, Venancio da Rocha Figueiredo Junior;

Tenente quartel-mestre, Antonio Barbosa Junior;

Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Augusto Oliveira Simões.

1ª companhia—Capitão, Azarias de Paula Pereira

Tenentes, Joaquim Teixeira do Andrade e Florentino Mastrogiorgi;

Alferes, Oscarlino Antonio de Oliveira, Manoel de Souza Rocha e Joaquim Olyntho de Figueiredo Torres.

2ª companhia—Capitão, Cornelio Joaquim Pereira

Tenentes, João Augusto Junqueira e Manoel Antonio Pereira;

Alferes, Belmiro Alves Galheiros, Benjamin Candido Dinamarco e Gasimiro Alves Pereira.

3ª companhia—Capitão, Caleano Antonio Pereira

Tenentes, José dos Reis Meirelles e Gabriel Ribeiro da Luz;

Alferes, Martinho Candido Vieira Leão, João Lourenço Maciel e Francisco Antonio da Silva.

4ª companhia—Capitão, José Alves Ferreira;

Tenentes, Francisco Corrêa Nunes e Luiz Nogueira de Meirelles Cobra;

Alferes, Benedicto Prosperi, Manoel Maciel e Francisco Antonio Pereira Junior.

149º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Florencio Pereira;

Major-fiscal, Bacharel Augusto Maciel;

Capitão-ajudante, José Maria da Costa Guedes;

Tenente-secretario, Manoel Luiz Alves;

Tenente quartel-mestre, Justo Francisco Maciel.

1ª companhia—Capitão, Segerino Ribeiro de Resende;

Tenente, Marcellino Alves Ferreira;

Alferes, Joaquim José Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Christiano dos Reis Meirelles;

Tenente, José Eduardo Ferreira;

Alferes, Manoel José Maria Pereira.

3ª companhia—Capitão, Augusto Marques;

Tenente, José Julio Pereira;

4ª companhia—Capitão, José Izalino Ferreira;

Tenente, Tiberio Graccho Nogueira.

38º batalhão da reserva

Major-fiscal, Francisco José da Silva Simões;

Capitão-ajudante, Luiz Maciel;

Tenente-secretario, Augusto da Silva Reis;

Tenente quartel-mestre, Domingos José Gonçalves de Mello.

1ª companhia—Capitão, Evaristo Augusto Nogueira;

2ª companhia—Capitão, Antonio Penha de Andrade Junior;

3ª companhia—Capitão, Gabriel de Andrade Junqueira;

4ª companhia—Capitão, Ernesto Nogueira de Azevedo.

30º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco José da Silva Simões;

Capitão-ajudante, Manoel Antonio Pereira Junior.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarcas de Iritiba e Vianna

Major-fiscal do 8º batalhão de infantaria, o cidadão José Henrique Banguignon.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Cruz Alta

Coronel-commandante superior, o tenente-coronel João David de Moura Ramos;

Tenente-coronel commandante do 58º corpo de cavallaria, o capitão Francisco Victor Dumoncei;

Tenente-coronel commandante do 59º corpo de cavallaria, o capitão Annibal Lopes da Silva.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Baependy

Capitães Manoel Baptista Corrêa Nunes, Gabriel Francisco Ribeiro Junqueira, Candido dos Reis Dinamarco, José de Souza Meirelles e Manoel Domingues Maciel;

Tenentes Antonio Carlos Carneiro, Viriato Catão Junior, Misael Ferreira da Silva, José Fernandes da Costa Guimarães, Theodoro Francisco Nogueira, Gabriel Joaquim da Silveira Magalhães, Antonio Francisco de Carvalho e Francisco Thomaz Octaviano de Arantes;

Alferes José Tertuliano Nogueira, João Francisco de Souza e Antonio Gomes Nogueira.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 24 do corrente, ficou sem effeito o de 20 de março de 1890, que aposentou Eduardo Gomes da Silva, no lugar de guarda do 1º districto da Inspeção Geral de Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 22 de outubro de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1892.

Com officio n. 1034 desta data, submetteis á consideração deste ministerio o officio do secretario da intendencia, no qual consulta sobre o que deva fazer para fugir ás censuras pela demora na solução dos papeis relativos aos negocios municipaes.

Por vósso turno sollicitais uma declaração do modo por que deveis proceder, afim de não sacrificar o interesse das partes, especialmente em materia de obras.

A vista do exposto, declaro-vos, para os fins convenientes, que, até ulterior deliberação, por parte do governo, cabe-vos, na qualidade de presidente, providenciar quanto ao andamento dos papeis na secretaria; outrossim, executar todas as resoluções tomadas anteriormente e as decisões que houverem sido proferidas, precedendo informações das repartições municipaes respectivas ou mediante prévia autorisação do governo, na hypothese de assumptos inadiaveis, abstendo-vos, entretanto, de propor novas medidas ou projectos de postura que envolvam compromisso á municipalidade futura.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.
Sr. presidente da Intendencia Municipal.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1892.

Convinde que se proceda ao nivelamento do leito da rua Vital, em Copertino, districto de Inhaúma, e se reconstrua o boeiro alli existente, bem assim exigindo a salubridade publica que sejam aterrados os terrenos alagadiços de propriedade da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, que margeam a mesma rua, recommendo providencias, afim de que não só se effectuem aquellas obras, mas tambem seja intimada a referida companhia, para os fins convenientes, nos termos das posturas em vigor.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.
Sr. presidente do conselho de Intendencia Municipal.

—Recommendou-se ao inspector geral de hygiene providencie para que, conforme requisita o respectivo juiz, sejam remettidos á segunda pretoria desta capital os bens não só do finado Joaquim Lino da Silva, mas tambem de outros individuos, fallecidos no hospital de Santa Barbara, os quaes deverão ser arrecadados.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se pague:

As diarias abonadas para alimentação dos ajudantes da inspeccia geral de saude dos portos, que estiveram destacados no serviço da visita sanitaria externa do porto, durante o mez de setembro ultimo;

A quantia de 10:408\$010, importancia de ornecimentos feitos á Estação Central de Desinfecção e ao lazareto da ilha Grande.

Solicitou-se do mesmo ministerio a expedição de ordem para que se indemnisse o tenente-coronel Paulo José Pfaltzgraff da quantia de 52:675\$328, em que importou a despesa feita, em setembro findo, com o serviço da limpeza publica.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 24 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

Por dous mezes, com os respectivos vencimentos, nos termos do art. 302 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao soldado da brigada policial desta capital Felix Deocleciano Ribeiro Pessoa, para tratar de negocios de seu interesse no estado de Pernambuco;

Por 60 dias, nas mesmas condições, ao forriell do regimento de cavallaria daquella brigada Joaquim Francisco da Silva Salles.

Expediente do dia 24 de outubro de 1892

Autorizou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar:

Averbar no respectivo livro-mestre, e contar para os devidos effeitos, os serviços prestados no exercito pelo 1º sargento daquella brigada Glycerio Enedino de Souza Machado, e, quanto aos serviços prestados pelo mesmo sargento como praticante do correio do estado das Alagoas, a mandar igualmente contal-os, desde que seja apresentada a certidão passada pela repartição competente, de conformidade com o decreto n. 6843 de 23 de fevereiro de 1878;

Dar baixa do serviço:

Ao soldado Agostinho Francisco da Silva, por incapacidade physica;

Ao soldado Francisco de Paula Cabral, mediante indemnisação á Fazenda Nacional do que estiver a dever;

Ao 2º sargento Hortencio Pinto Ferraz, apresentando substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 24 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega do estado do Maranhão, João Paulo de Miranda Góes, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Additmento ao expediente do dia 19 de outubro de 1892

Communicou-se ao Ministerio do Interior e para resolver como julgar acertado, em resposta ao seu aviso n. 2566 de 9 de agosto ultimo, declarando que, dos creditos concedidos, em virtude do aviso do mesmo ministerio, de 18 de janeiro do corrente anno, deve ser annullada nas verbas—Estados confederados—e—Inspectoria de Hygiene—a metade de cada um delles, correspondente ao 2º semestre do actual exercicio,—que, á vista do que consta do officio que se lhe remetteu por cópia, da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, sob n. 220 de 20 de setembro proximo passado e dos papeis a elle annexos, só podem ser abattidas no credito concedido áquella thesouraria pela ordem-circular do Thesouro Nacional n. 15 de 16 de abril do mesmo anno, expedida de accordo com o seu suppreitado aviso de 18 de janeiro, as quantias de 1:181\$430 no pessoal e de 300 réis no mate-

rial, e não as de 1:200\$ no primeiro e de 100\$ no segundo, como requisitara no mencionado aviso n. 2566.

Expediente do dia 20 de outubro de 1892

Communicou-se:

A' Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, que o Tribunal do Thesouro Nacional, tendo presente o recurso interposto por Edward Benn & Son da decisão da mesma thesouraria que julgou preterito o que para ella intentaram do despacho da Alfândega do dito estado impondo ao commandante do vapor *Mashline*, de que são agentes, a multa de direitos em dobro, na importância de 514\$800, pela falta de descarga de 11 caixas contendo conservas importadas de Antuerpia no mesmo vapor, resolveu tomar conhecimento da reclamação do recorrente, contando o prazo para a sua apresentação da data do segundo despacho daquelle alfândega, como já foi decidido pela ordem n. 63 de 26 de novembro de 1890, parte final, para o effeito da sustentar a decisão por ella proferida;

A' Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso, em confirmação ao telegramma desta data, que a Caixa de Amortisação está autorizada a continuar a fazer a Thesouraria de Fazenda do mesmo estado o supprimento mensal de 200:000\$, além do de igual quantia no corrente mez; tendo-lhe sido remetido em 13 de setembro proximo findo o de 200:000\$, que já deve ter chegado ao seu destino, e bem assim que em 20 de agosto ultimo foi a Casa da Moeda também autorizada a enviar a dita thesouraria a importância de 10:000\$ em moedas de nickel.

— Autorisou-se a Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, em confirmação ao telegramma desta data, a mandar pagar os vencimentos da guarnição do patacho *Caravellas*, conforme solicitara no telegramma de 18 do corrente.

— Declarou-se:

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte, em confirmação ao telegramma desta data, que os generos naufragados, procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, a que se refere o seu telegramma de 6 do corrente, gosam do abatimento de 25 % concedido pelo decreto n. 1333 de 5 de fevereiro de 1891, devendo, portanto, ser restituídos os direitos que de mais se tenham cobrado de taes generos;

Ao governador do estado do Maranhão, em confirmação ao telegramma desta data, que, para ser attendido o pedido constante do seu de 4 de setembro ultimo, relativo ao despacho livre de direitos dos materiaes destinados a Companhia de Aguas Caxiense, é indispensavel que ella satisfaça as exigencias do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890.

— Solicitou-se:

Do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que habilite este ministerio a resolver a respeito do requerimento documentado, no qual D. Luiz C. de Echebosne, por seu procurador I. Ketele, pede o pagamento do vencimento que deixou de receber seu finado marido o capitão de fragata Fernando Echebosne, na qualidade de fiscal da linha fluvial para o estado de Matto Grosso;

Do da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, que, para se poder passar o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete a Firmino de Almeida Cruz, aposentado por decreto de 13 de setembro ultimo, no lugar de guarda-fio da repartição dos telegraphos, é necessario que declare, não só qual a importância da diaria que venia aquelle funcionario, como também si tem elle 14 annos, um mez e 13 dias de serviço, conforme consta do aviso n. 6888 de 3 do corrente mez ou somente 13 annos, mencionados no supracitado decreto.

— Devolveu-se:

Ao Senado, uma das vias do autographo, transmittido ao Sr. Presidente da Republica com officio n. 88 de 9 de setembro ul-

timo, contendo a resolução do Congresso Nacional, já sancionada, autorizando o Poder Executivo a mandar abonar a D. Constança Iphigenia Coelho o meio soldo correspondente a patente de seu fallecido pae, o tenente-coronel Vicente Coelho;

A' Camara dos Deputados, uma das vias do autographo remetido com o seu officio n. 309 de 4 deste mez, contendo a resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autorisa o governo a mandar reformar os calculos referentes ás aposentações dos ex-secretario e sub-secretario da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Cincinato Pinto da Silva e Thomaz de Aquino Gaspar, para o fim de considerá-los aposentados com todos os vencimentos, de accordo com a tabella então em vigor.

Ministerio da Marinha

Por titulos de 22 de outubro corrente, foi concedida ao 1º tenente Antonio Maximo Gomes Ferraz a exoneração, que pediu, do logar de substituto interino da secção de mathematicas do curso superior da Escola Naval, sendo nomeado interinamente para o mesmo logar o official de igual patente João de Lima Franco.

Expediente do dia 20 de outubro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a concessão do credito de 20:600\$, a Thesouraria de Fazenda da Bahia, por conta das verbas — Munições de bocca — 20:000\$ e — Repartição da Carta Maritima — 600:000\$, do exercicio em vigor. — Communicou-se aquella thesouraria e a Contadoria.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, transmittindo o conhecimento de embarque de dous volumes enviados a este ministerio no vapor *Huânán*.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 3421 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1892.

Ao Sr. contador da marinha. — Attendendo ao que requereu o official de fazenda de 3ª classe reformado João Segisfrado Tupinambá, e conformando-me com o parecer do Conselho Naval em consulta n. 6607 de 14 de corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que havendo a lei n. 40 de 2 de fevereiro ultimo feito extensivo o beneficio do municipio aos guardas-marinha, não só do corpo da armada como das classes annexas, sem estabelecer distincção entre os reformados e do serviço activo e tendo o supplicante recebido a confirmação desse posto por decreto de 2 de maio de 1890, assiste-lhe o direito de contribuir para o montepio de marinha, desde aquella data, afim de legar a sua familia a respectiva pensão.

E como o decreto n. 475 de 11 de junho de 1890, que concede ás viúvas e orphãos dos officiaes do corpo da armada e das classes annexas o meio soldo de seus maridos e paes, não dixa perceber a exclusão dos reformados e não se podendo distinguir onde a lei não distingue, compete igualmente ao supplicante o beneficio do supradito meio soldo.

Assim devem, pois, ser applicadas em sua generalidade as disposições supramencionadas.

Saude e fraternidade. — Custodio José da Mello.

— Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, mandando seja abonada ao secretario da inspecção, Benedicto Pulcherio, pelo exercicio do cargo de secretario da capitania do porto, desde janeiro ultimo, a gratificação annual de 300\$, marcada no § 13 da tabella de distribuição de creditos para as despesas deste ministerio no referido estado, exercicio corrente.

— A' capitania do porto do Pará, autorizando a permittir que João dos Santos Lima matricule-se em qualquer dos navios que se empregam na navegação fluvial do mesmo estado, menos, porém, na qualidade de commandante.

Dia 21

— Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando pagamento da quantia de 36 603\$900, proveniente de carne verde e pão fornecidos aos navios e corpos de marinha, em setembro ultimo, por José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto (aviso n. 3425).

Solicitando a concessão do credito de 300\$, a Thesouraria do Paraná, por conta da quota de 50:000\$, adicionada, a verba — Obras — do orçamento deste ministerio, para balisamento dos portos. — Communicou-se aquella thesouraria e a Contadoria.

— A' Contadoria, mandando abonar ao commissario de 4ª classe Moysés Henrique Spyer a ajuda de custo de 150\$, marcada nas tabellas que acompanharão o decreto n. 890 de 18 de outubro de 1890, visto ter sido nomeado para servir na escola de aprendizes marinheiros do Piuhly.

— A' Repartição Hydrographica, transmittindo um folheto intitulado *Les Circonscriptions de Mrrine faariques dans le canton de Neuchatel*. — Agradeceu-se ao consul da Suissa no Brazil a remessa daquelle folheto.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a conceder a Manoel Garcia da Rosa, operario de 2ª classe da officina de limadores, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse.

Requerimento despendido

José de Lemos. — Requeira pelos canacs competentes.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 22 do corrente, concedeu-se ao capitão aggregado a arma de artilharia Aristides de Oliveira Goulart a exoneração, que pediu, do logar de ajudante da Fabrica de Polvora da Estrella.

Expediente do dia 22 de outubro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a J. M. Pacheco & Comp., na importância de 81\$ e a Merino & Loureiro, na de 1:012\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar nos mezes de junho a agosto ultimos; a Casa de Correção desta capital, na de 26\$500; a G. Leuzinger & Filhos, na de 459\$; a Jeronymo Silva & Comp., na de 76\$500; a Luiz Macedo, na de 170\$100; a Rodrigues & Comp., na de 82\$100 e a Soares & Niemeyer, na de 73\$450, de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste ministerio, no corrente exercicio.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1892.

Sr. ministro de Estado dos negocios do interior — Constando que na capital do estado de Goyaz existe um proprio nacional em condições vantajosas para servir de hospital militar, e não tendo as tres casas, actualmente occupadas pelo mesmo hospital, accommodações apropriadas ao tratamento dos enfermos, rogo que vos digneis providenciar para que seja elle posto a disposição deste ministerio, para o fim indicado.

Saude e fraternidade. — Francisco Antonio de Moura.

— Ao general ajudante general declarando, em solução ao officio de 5 do corrente, do commandante do 10º batalhão de infantaria dirigido a essa repartição, que o soldado do mesmo batalhão Benedicto Paraná que, sendo praça da armada, desertara, alistando-se como voluntario no exercito com o supposto nome de Benedicto Felinto Gomes, de onde também desertou, deve ser submettido a processo por este crime, visto haver sido indultado pelo que commettera anteriormente na armada.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, declarando que, para se resolver sobre o pagamento do aluguel do predio de propriedade de José Leite de Oliveira, autorizado pelo commandante do 3º districto militar para servir de deposito de pólvora em Matati, visto estar em ruínas a casa em que se achava, convém que remetta a esta secretaria de estado cópia do respectivo contracto, afim de verificar as condições em que foi celebrado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes, declarando que o hospital militar desse estado deve continuar no predio em que se acha, de propriedade de D. Joanna Catta Preta Santos, e com as mesmas condições em que foi alugado, sendo que, quando não for elle mais necessario, o governo mandará fazer os concertos precisos, precedendo orçamento feito pelo encarregado das obras militares.

— Ao Quartel-Mestre General, declarando, em resposta ao seu officio n. 262 de 17 de setembro ultimo e afim de fazer constar ao commandante do 6º districto militar, que é approvedo o seu acto transferindo a secretaria e a arrecadação geral do 4º regimento de artilharia para uma casa pertencente a Libindo Martins, alugada por 80\$ mensaes, devendo porém lavar-se contracto, que vigorará até 31 de dezembro vindouro, com a clausula de poder ser renovado em o anno proximo futuro.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao Hospital Militar Provisorio do Andaraí e ao 23º batalhão de infantaria os artigos constantes dos pedidos que se transmittem.

— Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho:

Determinando que providencie para que sejam entregues ao capitão Pedro Ivo da Silva Henriques, que embarca no dia 1 do proximo mez para o estado de Matto Grosso, 72 cartuchos (de tiro reduzido) para carabinas, 48 para mosquetões, 30.500 capsulas fulminantes e 20 medidas para carga reduzida, destinados aos corpos estacionados naquella estado;

Declarando, em solução, ao seu officio n. 236 de 3 de setembro ultimo, que não pôde, pelos motivos constantes da informação, que por cópia se envia, prestada pela Contadoria Geral da Guerra, ser essa directoria autorizada a despendir da verba—Expediente— a quantia de 50\$, para ser empregada na fiscalização do assio desse estabelecimento.

— A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo as seguintes licenças:

De dous mezes, para tratamento de saúde no estado da Parahyba, ao 2º cadete do 10º batalhão de infantaria Olyntho Toscano de Brito;

Para em 1893 se matricular em nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao official, alferes alumno e praças abaixo mencionados:

Na escola militar da capital

2º tenente de artilharia Aluisio Carlos de Almeida Stakembrecher, que deverá matricular-se no 1º anno do curso geral, mediante aprovação em exame vago de algebra complementær, geometria, allemão e sciencias physicas e naturaes, materias que lhe faltam para concluir o curso preparatorio; o soldado do 31º batalhão de infantaria, addido ao corpo de alumnos, Januario Augusto de Abreu e Silva.

Na escola militar do Rio Grande do Sul

Alferes alumno João Borges Fortes, 2º sargento João Manoel da Silveira e soldado particular Randolpho Guasque, do 2º regimento de cavallaria; 1º cadete Octavio Botelho da Fontoura e cabo de esquadra João Romão Moreira, do 11º regimento da mesma arma.

Transferindo para o 5º regimento de cavallaria o alferes do 3º da mesma arma Arnaldo Pinheiro de Souza.

Permittendo ao capitão do 8º batalhão de infantaria Brazilliano da Silva Baraúna gozar, no estado de Santa Catharina a licença de de tres mezes que obteve para tratamento de saúde.

Classificando no 33º batalhão de infantaria o capitão graduado José Antonio Colonia, e no 3º regimento de artilharia o 1º tenente Luiz José Pimenta.

Mandando:

Incluir em uma das companhias de reformados o voluntario da patria reformado Francisco Caetano Pereira, afim de lhe ser alonado pela respectiva folha o soldo a que tem direito desde 1º de janeiro do corrente anno, passando-se-lhe titulo de divida da importância do que não recebeu pela collectoria de rendas da Barra de S. João, hoje extincta, de 1º de setembro a 31 de dezembro do anno findo.

Averbar nos assentamentos do capitão do quadro extranumerario do exercito, aggregado ao 32º batalhão de infantaria, Olympio Moreira da Silva Castro o elogio que consta da ordem regimental, que por cópia se envia, n. 293 de 5 de dezembro de 1890, do commando do 24º da mesma arma.

Addir á guarnição do estado do Paraná o capitão graduado do 33º batalhão de infantaria José Antonio Colonia.

Requerimentos despachados

Soldados Manoel Clemente de Oliveira e Luiz José Leal.—Indeferidos.

Conselho Supremo Militar e de Justiça

43ª SESSÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1892

Aos 22 dias do mez de outubro de 1892, foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Barão de Miranda Reis, Elisiário, Visconde de Maracajá, Niemeyer, Tude Neiva e ministros adjuntos desembargadores Pindabyba de Mattos, Pinheiro e Martins.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo conselheiro Pindabyba de Mattos:

Soldados João Francisco dos Santos Segundo, Luiz Mendes da Costa e Lourenço Pereira, condemnados, o 1º a oito mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção aggravada; o 2º, a quatro mezes e o 3º a dous mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples; tendo-se apresentado o 3º dentro de tres mezes, e o 1º e o 2º depois dos tres mezes.—Foram confirmadas as sentenças.

—Pelo desembargador Fernandes Pinheiro:

Soldados Macolino Soares dos Santos, Antonio José Catharina e Manoel Antonio da Cruz, condemnados, os dous primeiros a seis mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples, e o 3º a dous annos de prisão com trabalho, por segunda deserção simples.—Confirmaram as sentenças.

—Pelo desembargador Souza Martins:

Soldado José Cypriano de Lima, condemnado a dous mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples, da qual se apresentou dentro de tres mezes.—Confirmaram a sentença.

Marinheiros navaes Roberto, José Moniz do Amaral e José Cabral de Mello, condemnados, os dous primeiros a seis annos de prisão com trabalho e o 3º a quatro annos sete mezes e quinze dias de igual prisão, por crime de deserção.—Confirmaram a sentença quanto ao primeiro réo, por ser terceira a deserção de que se trata, e confirmaram também a sentença quanto á condemnação dos outros dous,

como réos de segunda deserção; devendo, porém, ser postos em liberdade os dous ultimos, como comprehendidos no indulto de 16 de abril deste anno, o qual só concede a graça aos réos de primeira e segunda deserção.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 24 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro Luiz de Castro Gonçalves para o cargo de fiscal do contracto celebrado em 24 de outubro de 1890 com o engenheiro Jacintho Mach do Bittencourt para a fundação de nucleos colonias no estado do Espirito Santo;

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei:

De tres mezes, ao guarda do armazem de bagagem da Hospedaria de Imigrantes na ilha das Flores, Manoel Teixeira Leite, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De dous mezes, ao almoxarife na Hospedaria de Imigrantes na ilha das Flores, José Frederico da Motta, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 24 de outubro de 1892

Remetteram-se á Camara dos Deputados todos os papeis existentes nesta secretaria, e pela mesma Camara requisitados, relativos á indempsição devida pelo Estado á viuva do empresario colonial Jacob Rheingantz, do Rio Grande do Sul.

Declarou-se ao consul geral do Brazil em Barcelona ficar este ministerio sciente do assumpto do seu officio de 13 de agosto ultimo, relativo á contestação pelo mesmo consul opposta a um artigo publicado em *El Noticiero Universal*, em que esta folha, relatando factos succedidos com emigrantes hespanhóes em Copiapó (Chile), dava-os como acontecidos no Brazil.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 24 de outubro de 1892

Autorisou-se á Companhia Nacional de Navegação Costeira a conceder passagem de 1ª classe, deste porto até Porto-Alegre, ao engenheiro José Joaquim de Sá Freire, correndo as despesas com comedorias por conta do referido passageiro.

— Solicitou-se do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos a expedição de ordens no sentido de ser feita na Escola Nacional de Bellas Artes a exposição preparatoria da secção de bellas artes, conforme requisitou o vice-presidente da commissão brasileira na Exposição Universal Colombiana em Chicago.

— Declarou-se ao referido ministerio que, por conta deste ministerio, poderá correr sómente a despesa com o material para aquisição e acondicionamento dos objectos que devam figurar naquella exposição, excluindo-se a que se refere ao pessoal que, addido á commissão postal da Republica dos Estados Unidos da America do Norte para a representação dos correios brasileiros na referida exposição, ficam encarregados de conduzir e zelar por aquelles objectos.

— Communicou-se ao mesmo ministerio, em solução ao aviso n. 7042 de 18 do corrente, que, á vista da insufficiencia de verba, não pôde correr por conta deste ministerio a despesa com a commissão encarregada de representar o Brazil no congresso de directores e professores de surdos-mudos na referida exposição.

— Remetteu-se ao vice-presidente da commissão brasileira na mesma exposição a portaria nomeando o capitão de fragata José Victor de Lamare, membro da referida commissão, sem vencimentos.

— Declarou-se ao mesmo que, á vista da insufficiencia da verba fixada para auxiliar a representação do Brazil naquella exposição,

eixa de ser autorizada a despeza com o ajardinamento do pateo e ornamentação do palácio destinado nesta capital à exposição preparatoria.

Communicou-se aos gerentes das companhias nacionaes de navegação costeira e porte e sul que o Presidente da Republica aceita e agradece-lhes a offerta que fizeram o governo, de transportar gratuitamente os volumes destinados à exposição preparatoria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 21 de outubro de 1892

João Fernandes Seixas, ex-conductor de rein da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, pedindo autorização para continuar a contruir para o montepio. — Deferido.

D. Theodosia Teixeira Bertholo, pedindo a affectividade dos favores assegurados pelo montepio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido Domingos Bertholo, ex-mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Ministerio da Instrução Publica. Correios e Telegraphos

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 24 do corrente :

Foram exonerados, a pedido, D. Deolinda Rosa de Almeida de agente do correio da estação de José dos Reis e D. Leopoldina Babilá da Matta de igual cargo em Campo do Collegio, no estado do Rio de Janeiro.

— Foram nomeados agentes do correio : da estação, de José dos Reis, João Ignacio Ferreira ; do Alto da Serra, Manoel Joaquim da Silveira, e de Campo do Collegio, D. Carolina Bazília de Almeida.

— Foram concedidos 30 dias de licença ao carteiro de 1ª classe do correio desta capital Symphronio da Costa Mirindiba.

Requerimentos despachados

José Maria Machado Felix, pedindo reintegração no lugar de carteiro. — Indeferido, em vista das informações.

Thomaz José da Cunha Leal e Marcolino Rodrigues Martins, estafetas entre esta capital e Niteroy, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1892

Officios expedidos

Ao director das Obras Municipaes para, com urgencia, remetter á secretaria uma relação dos contractos celebrados desde 15 de novembro de 1889, e quaes as concessões já declaradas em caducidade, e como são executadas as que ainda vigoram, afim de ser satisfeita a requisição do Ministério do Interior, em portaria de 9 de abril do corrente anno.

Ao Dr. procurador municipal, identica requisição.

Ao Dr. contador, communicando deixar nesta data, por ordem da presidencia, o serviço dessa repartição o servente João de Oliveira Pacheco.

Ao Sr. José Joaquim de Moraes e Valle, 1º official da contadoria, em serviço na estação de S. Diogo, para comparecer amanhã, ás 11 horas nesta, Intendencia, para objecto de serviço.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 23 de outubro de 1892.....	4.983:024\$537
Idem do dia 24.....	319:705\$734
	5.282:730\$271
Em igual periodo de 1891..	6.230:455\$322

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 23 de outubro de 1892.....	2.269:208\$919
Idem do dia 24.....	152:938\$284
	2.422:147\$253
Em igual periodo de 1891..	2.361:535\$810

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 24 de outubro de 1892.....	7:860\$398
Idem do dia 1 a 24.....	612:300\$569

NOTICIARIO

Imprensa Nacional—O digno administrador deste estabelecimento dirigiu-nos a seguinte communicação :

Pego-vos a publicação no *Diario Official* dos quadros jun'os, demonstrando, um a quantidade e qualidade dos trabalhos realizados neste estabelecimento de janeiro a junho do corrente anno, e o outro a receita e despeza no mesmo periodo.

Do primeiro evidencia-se que para as secretarias de Estado, repartições que lhes são subordinadas, diversos estados e particulares, foram preparados e expedidos os seguintes trabalhos:

Impressos avulsos.....	6.811.580
Livros de talões.....	55.934
Enveloppes.....	947.100
Estampilhas e sellos.....	18.666.320
Encadernação de obras impressas	481
Obras e folhetos feitos na casa e brochados.....	160.262
Livros em branco, pautados, riscados, com dizeres impressos..	6.581
Cartonagens.....	78
Tipos para o estado de Minas e particulares.....kilos.	3.737 1/2
Chapas de stereotypia e galvanoplastia.....	46
Gravuras impressas.....	4.200
Obras vendidas.....	5.125

Fabricou mais para o uso de suas officinas 4.838 kilos de typo commum, e 574 chapas de stereotypia e galvanoplastia.

A somma de todo este trabalho representa a quantia de 497:753\$500, e como a despeza com o pessoal e material subiu a 484:998\$088, o saldo em 30 de junho era somente de 12:755\$412.

Cumpra notar que em nenhum dos quadros figuram os relatorios ministeriaes e nem o numero de exemplares de obras editadas por conta do estabelecimento em virtude de lei ou por ordem do governo e a respectiva importancia que só no fim do anno é levada á conta da receita.

Assim, pois, calculo que o saldo do exercicio corrente será superior ao de 1891 que ascendeu a 85:967\$652.

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria e conselho em 23 de outubro de 1892, sob a presidencia do conselheiro Manoel Francisco Corrêa, estando presentes os socios desembargador Ribeiro de Almeida, conselheiro Alfredo Lisboa, commendadores Alves Afonso, Luiz Martins do Amaral, Carlos Araujo e Luiz Ribeiro Gomes, Drs. Paula Freitas, Pires Ferreira, Galdino Pimentel e Cunha Barbosa, Visconde de S. Venancio e Dr. Manoel José de Menezes Prado e conselheiro Francisco José Ferreira, 1º e 2º secretarios.

Lida e approvada a acta da sessão de 18 do mez findo, o 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Officios:

De 20 de setembro, do superintendente interino da Escola de Villa Isabel, conego José Venerando da Graça, communicando que o porteiro daquela escola, Caetano Braga, entrou em exercicio em 16 do mesmo mez. — Mandou-se-lhe abonar desde essa data o vencimento mensal de 40\$000.

De 5 deste mez, da professora do curso diurno da Escola de S. Christovão, D. Maria Amelia de Albuquerque Diniz, pedindo á directoria se digne permittir que continue na escola as quatro alumnas, cuja frequencia fora suspensa por 15 dias em virtude de autorisação da superintendencia, e cuja eliminação do curso fora resolvida na sessão anterior, por haverem, ao sair da escola, offendido physicamente uma collega, procedimento condemnavel, sobre o qual representara a mesma professora.

Fundamenta o pedido o exemplar procedimento que as alumnas tem tido desde 9 de setembro quando terminou a suspensão e se apresentaram ; é bem assim a solicitação das mães para que seja desculpado o acto irregular de suas filhas. — Deferido.

De 26 do mez findo, do director da Escola Senador Correia, commendador Antonio Babo Ribeiro e Souza Junior, enviando o resultado do concurso de agosto:

4ª classe—Pedro Pereira Baptista, Augusto de Oliveira, e Octavio Pereira Baptista, 18 pontos; Antonio Baptista, 16; Guilherme de Medeiros Guimarães e Isaac Campos, 14.

3ª classe—Benjamin Moreira, José de Souza Nery, João Ribeiro Barthalo Martins, Luiz Antonio da Silva, 6 pontos; Euclides Eugenio da Silva e Edmundo Alfredo Itaborahy, 5; Miceno Guilhermino de Mattos, Raul Machado Lima, 4; Benjamin Alves dos Santos e David Miguel Pereira da Silva, 3.

2ª classe—Benedicto de Castro, 6 pontos; Manoel Fernandes, Manoel Pinto Lopes e Joaquim Baptista Martins Viriato, 5.

1ª classe—Antonio de Oliveira Diniz, 11 pontos; Luiz de Souza, 10; José Leandro Costa, 9; José Joaquim de Oliveira, Luiz Pimentel de Faria, Carlos Moreira Guimarães, e Julião Antonio dos Santos, 8; Americo Francisco Arruda, Antonio Alfredo Itaborahy, José Pinheiro de Sampaio, José Vieira, Antonio Ferreira dos Santos, Antonio Pedrosa de Agostinho Maia, 7; Castor de Freitas, Antonio Dias da Silva, 6; João Antonio da Silva, Gustavo Leite Pimentel, 4; Joaquim da Silveira e Andrade e Francisco da Silveira e Andrade, 3; classificados 19 alumnos. Não classificados, 10. Não compareceram, 77. Total, 106.

Quadro de honra—Pedro Pereira Baptista, Benjamin Moreira, José de Souza Nery, Benedicto de Castro, Antonio de Oliveira Diniz, Luiz de Souza, José Joaquim de Oliveira, Luiz Pimentel de Faria, José Leandro da Costa e Antonio Ferreira dos Santos.

Officio de 9 do corrente, do commendador Alexandre da Silva Vaz Lobo, superintendente da Escola de S. Christovão, enviando o resultado do concurso de setembro nos cursos diurno e nocturno:

Curso diurno—5ª classe—Julietta Maria dos Santos, 6 pontos; Guionar Franco da Cruz, 5; Maria Luiza Borges, 4.

4ª classe—Ondina Estrella, 6 pontos; Iracema da Conceição, 5.

3ª classe—Clotilde Barbeito, 6 pontos; Mercedes Soares, 5; Ernestina Rocha, 4; Maria Helena, 3; Ambrosina de Oliveira Rocha, 2. Quadro de honra—Procedimento—Etelvina de Araújo. Trabalhos de agulha—Julieta Maria dos Santos. Aplicação—Julieta Maria dos Santos, Ondina Estrella e Clotilde Barbeito.

Curso nocturno—1ª classe—José Bernardino Saraiva, 6 pontos; Juvenal Lopes da Cunha Lisboa, 5; Virgílio Baptista de Andrade Leal, 4; Quirino José dos Santos, 3; Augusto Rodrigues de Figueiredo, 2; Manoel Lopes da Cunha Lisboa, 1.

3ª classe—Eustachio José dos Santos, 6 pontos; Manoel Antonio Raymundo, 5; Antonio José Dias, 4; José Dias, 3; Luiz Gomes Pereira, 2; Alfredo Ventura da Cruz, 1.

2ª classe—Lourengo Gomes Valladão 6 pontos; Martinho de Freitas, 5; Athanagildo Guimarães, 4; Theodoro José Moreira, 3; Paulino Joaquim Alves, 2; Eduardo Brum, 1.

Quadro de honra—Procedimento—Norberto dos Santos. Aplicação—José Bernardino Saraiva, Eustachio José dos Santos e Lourenço Gomes Valladão.

O presidente informou:

1ª, que, em virtude do juízo manifestado pela comissão julgadora, composta dos Drs. Carlos Maximiano Pimenta de Laet e Joaquim José de Menezes Vieira, foi conferido, pela renda do patrimonio da Escola Barão do Rio Doce, o premio «Barão do Rio Doce», (500\$) ao Dr. José Ricardo Pires de Almeida, autor do trabalho preferido sobre a seguinte these:

«Como deve ser organizada entre nós a melhor escola primaria, quer mixta, quer exclusiva para cada sexo?»

2ª, que o socio remido, coronel José de Miranda Silva Saraiva, tomou a si generosamente a despesa arbitrada em 600\$, com o gaz que se consumir em 1893 na Escola de S. Christovão. Foi-lhe conferida a medalha dos bemfeitores, 1º grão.

3ª, que a Sr. D. Thalia Guimarães Correia enviou a quantia de 20\$ para o premio «Dr. Correia Junior.»—Mandou-se agradecer.

4ª, que no presente trimestre fazem ainda a despesa com o gaz que se consumir nas tres escolas mantidas pela associação os socios bemfeitores Eduardo P Guini, Pedro Leandro Lamberti e commendador João José da Silva Lima.

5ª, que, por proposta do Sr. Joaquim Franco de Lacerda, foi inscripto como socio remido o Sr. Antonio de Lacerda Franco.

Foram presentes á directoria e remettidos á bibliotheca, a *Resenha Juridica*, de Ouro Preto, e os ultimos numeros enviados pelas respectivas redacções do *Echo do Sul*, *Estado da Bahia*, *Monitor Sul Mineiro*, *Ordem*, de Ouro Preto, *Diario da Commercio*, de Curitiba, *L'Independence Belge*, offerecido pelo socio bemfeitor (2º grão) Dr. Francisco Vieira Monteiro, e *Jornal do Commercio*, *Jornal do Brasil*, *A Familia* e *O Commercio*, offerecidos pelo presidente Manoel Francisco Correia.

Foi ainda lida a seguinte communicação:

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1892 — Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução. — Tenho a honra de entregar a V. Ex. o premio *Quininha Matos*, constituido pelos 15 volumes publicados da obra *La Grande Encyclopédie*.

Segundo o programma dos editores serão publicados tres volumes por anno, e a obra ficará completa em, mais ou menos, 25 volumes. Tenho esperanza de ser eu o proprio a entregar a V. Ex. o ultimo volume.

Com a maior estima, do V. Ex. admirador e amigo. — Antonio Gomes de Matt. s. — Mandou-se agradecer ao prestante socio bemfeitor o seu renovado serviço, de muito proveito para a bibliotheca da Associação.

Pagadoria do Thesouro—Pagase hoje a folha do aluguel de casas occupadas pelos postos policiaes relativa ao mez de setembro.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

FORNECIMENTO DE OBJECTOS PARA EXPEDIENTE (2º edital)

O cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal deliberou, em data de hoje, mandar reabrir concorrência, e convidar os interessados a quem convier fornecer os seguintes artigos ás repartições municipaes; a saber: *papel, livros, impressões, tinta e mais objectos de escriptorio*, necessarios ao expediente das repartições municipaes, a apresentarem suas propostas na secretaria municipal até ao dia 29 do corrente, em carta fechada, com as declarações dos preços dos diferentes artigos, de accordo com as competentes amostras, afim de ser preferida a proposta mais vantajosa, ficando á disposição dos proponentes, nesta repartição, os tipos e qualidades de todos os objectos da concorrência.

Intendencia Municipal, 21 de outubro de 1892.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

FISCALISAÇÃO DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O fiscal, abaixo assignado, faz publico que mudou o seu escriptorio para a rua do Senado n.º 156, no qual despacha todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Capital Federal, 14 de outubro de 1892.—O fiscal, José Noya.

SERVIÇO ELEITORAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram em tempo proprio enviados ás respectivas pretorias para os devidos effectos legais, e na conformidade do art. 6º do decreto n.º 1061 de 30 de setembro deste anno, as urnas, livros, listas de electores e mais artigos de expediente, destinados á proxima eleição municipal de 30 do corrente; devendo ser com toda a urgencia enviada á secretaria municipal qualquer reclamação sobre o dito serviço, afim de ser promptamente attendida.

Secretaria municipal, 20 de outubro de 1892.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Conselho da Intendencia Municipal, previne-se aos Drs. commerciantes das freguezias de Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principia em 1 de outubro e termina no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de outubro de 1892.—O director, Antonio Trovão.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do conselho de intendência, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Dr. Egidio Pinto da Silva Mello requereu titulo de aforamento do terreno de sesmarias da ladeira do Senado, onde se acham edificados os predios ns. 72, 74 e 76, antigos 66 e 68. Por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios á essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attendará, resolvendo o mesmo conselho como for de direito.

Directoria do Tombamento, 30 de setembro de 1892.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

O conselho de Intendencia Municipal manda fazer publico que fica concedido o prazo de 60 dias, a contar desta data, para execução de postura abaixo transcrita, e que, findo esse prazo, serão pelos engenheiros municipaes feitas as respectivas verificações e executados os trabalhos pela municipalidade á custa dos proprietarios, que incorrerão nas penas constantes dos arts. 9º e 10.

Postura municipal sobre aparelhos de esgotos domiciliarios approvada em sessão de 31 dezembro de 1891.

Art. 1.º Ficam desde já obrigados os proprietarios de predios urbanos, na Capital Federal, a fazer executar, nos aparelhos de esgoto dos referidos predios os melhoramentos indispensaveis e urgentes que pelas autoridades sanitarias lhes forem indicadas.

Art. 2.º Esses melhoramentos, a dem medidas de asseio e concieros ou reparos necessarios, consistirão, particularmente, na adopção de caixas de lavagens em todos os aparelhos de syphão simples, collocados no pavimento terreo dos predios que ainda não o possuem, e na ventilação do tubo principal da descida de immundicies em cada casa, assim como na ventilação dos syphões dos aparelhos installados em quaesquer pavimentos, seja qual fôr o systema das bacias.

Art. 3.º As caixas de lavagem terão a capacidade de seis a dez litros; serão de ferro fundido, e funcionarão em descargas intermitentes, subitas, provocadas ou automaticas; quando automaticas, as descargas só se effectuarão de duas em duas horas, mediante gradação conveniente dos registros, com o fim de evitar-se desperdicio de agua.

Art. 4.º Além dos aparelhos de esgoto, os receptaculos domiciliarios de aguas servidas e mictorios em communicação immediata com tubo principal de descarga de immundicies na rede subterranea actual, deverão ser dotados de syphões em seu percurso, antes da junção aquelle tubo.

Art. 5.º Nos predios em que o numero de aparelhos installados for insufficiente, attenta a quantidade de pessoas que nelles residirem, os proprietarios ou arrendatarios serão obrigados a fazer collocar outros, de modo que se guarde sempre a proporção maxima de um aparelho de esgoto para 20 individuos.

Art. 6.º Nas novas installações domiciliarias, a contar da data da presente postura, tanto em predios existentes, como nos que forem construindo, a situação dos aparelhos de esgoto será sempre feita de accordo com as indicações da autoridade sanitaria.

Art. 7.º Nos predios em que fôr actual mente impossivel melhorar os aparelhos existentes, por se acharem pessimamente collocados ou irremediavelmente arruinados, os proprietarios serão obrigados a substitui-los, mediante intimação das autoridades sanitarias.

Art. 8.º Para execução das obras, melhoramentos e reparos, nos termos da presente postura, marcará em cada casa, a Intendencia, prazo razoavel, ouvido o engenheiro municipal do districto respectivo, e solicitará da Inspectoria Geral de Hygiene indicação das casas que carecerem dos melhoramentos a que se referem os artigos antecedentes, providenciando sobre execução das obras precisas, do que fará communicação immediata ao proprietario. Esta communicação substituirá a intimação, para della decorrer o prazo dentro do qual deva ser executado o melhoramento e satisfeitos as despesas.

Art. 9.º As despesas correrão por conta dos proprietarios e, no caso de recusa ao pagamento, a municipalidade fará a cobrança executivamente afim de indemnizar-se da despesa.

Art. 10.º Aos proprietarios, ou seus representantes, que se oppuserem á realisacão de qualquer dos melhoramentos indicados, será imposta a multa de 30\$ e do dobro na reincidencia.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1891.—Está conforme.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

E para que chegue a noticia de todos mandou lavrar, fixar e publicar pelo imprensa o presente edital.

Capital Federal, 22 de setembro de 1892.—Dr. C. Barata Ribeiro, presidente.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

1892 — 1º SEMESTRE

Demonstração dos trabalhos feitos e entregues pela Imprensa Nacional nos mezes de janeiro a junho de 1892

MINISTERIOS	REPARTIÇÕES	IMPRESSOS AVULSOS	LIVROS DE TALÕES	ENVELOPPES	ESTAMPILHAS E SELLOS	ENCADERNAÇÃO DE OBRAS IMPRESSAS	OBRAS IMPRESSAS EM BROCHURAS E FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	CARTONAGENS	TIPOS	CHAPAS DE STEREO TYPIA E GALVANOPLASTIA	GRAVURAS IMPRESSAS	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	IMPORTANCIA
Da Agricultura, Commercio e Obras Publicas	Corpo de Bombeiros.....	2.410	20	500				13						613\$100
	Directoria do Jardim Botânico.....												15	3\$000
	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	4.108.530	24.162	272.700		51	18.874	3.750	30		40		10	117.320\$500
	Fiscalização das Estradas de Ferro.....					61							53	431\$220
	Inspectoria Geral das Obras Publicas de Terras e Colonização.....	59.800	231	4.500		3	150	160	35					3.313\$500
Do Exterior...	Secretaria de Estado.....	28.800	4			31	800	9						2.178\$700
		2.700					1.500	13					55	2.133\$160
Da Fazenda.....	Secretaria de Estado.....	6.200					20	13						430\$000
Da Guerra.....	Alfandega do Rio de Janeiro.....	33.000	200			13	200	163						2.653\$500
	Caixa de Amortização.....	43.030	94			5	1.253	33						1.713\$300
	Casa da Moeda.....													373\$500
	Laboratorio Nacional de Analyses.....		6				450							223\$500
	Pagadoria do Thesouro.....	42.000	320					24						1.076\$000
Do Interior.....	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	20.600	42		3.279.000	17	560	59						4.660\$300
	Secretaria de Estado.....	32.700				17	10.400	9					15	19.881\$200
	Thesouro Nacional.....	33.250	397		14.960.300	107	172	472					92	17.977\$450
Da Instrução Publica, Correios e Telegraphos	Arsenal de Guerra da Capital.....	10.850				12		14						917\$500
	Conselho Supremo Militar.....	290						2						453\$500
	Contadoria Geral da Guerra.....	200					250						5	2.992\$500
	Escola Militar.....	4.103				3	300							247\$200
	Hospital Central do Exercito.....	16.900		1.400		3		3						10.800\$000
Do Marinha.....	Militar do Andarahy.....			100		3								33\$500
	Intendencia da Guerra.....	13.420	5					87						3.231\$100
	Laboratorio Chirnico-Pharmaceutico Militar.....													
	Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.....	121.000				2		3						1.133\$300
	Repartição de Ajudante General.....	400	1											142\$000
Da Justiça.....	Repartição de Quartel-Mestre General.....	2.250				4								2.636\$500
	do Serviço Sanitário do Exercito.....	2.000												122\$600
	Secretaria de Estado.....	5.000	50			8	11.010	30					15	15.201\$500
Do Marinha.....	Camara dos Deputados.....	43.875					5.000	6					500	16.638\$335
	Directoria Geral de Estatística.....	281.700		11.000			5.000	12					7	6.331\$200
	Inspectoria Geral de Hygiene.....	14.000	18				1.300							790\$000
	de Saude dos Portos.....	3.020												202\$300
	Secretaria de Estado.....	34.100					20.650	4					52	6.216\$500
Do Marinha.....	Senado Federal.....	24.600				41	4.500	3					8	13.309\$305
Do Marinha.....	Bibliotheca Nacional.....	6.000												33\$000
	Directoria Geral dos Correios.....	733.300	677	103.000		13	23.100	112					18	17.638\$100
	Escola Normal.....	400												33\$000
	Polytechnica.....						14.100						2	1.514\$500
	Externato do Gymnasio Nacional.....	3.010		1.000										11\$100
Do Marinha.....	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	25					1.800							713\$500
	Inspectoria Geral da Instrução Publica.....	2.650					3.600							5.383\$000
	Instituto dos Surdos-Mudos.....							5						118\$000
	Repartição Geral dos Telegraphos.....	879.600	29.560	523.700		8	12.905	1.402					7	35.216\$000
	Secretaria de Estado.....	50					250						7	2.138\$100
Do Marinha.....	Casa de Correção.....	5.000												92\$000
	Secretaria de Estado.....						600						25	53\$000
	de Policia.....	20.900	33			5		20					6	1.433\$000
	Supremo Tribunal Federal.....	100												99\$000
	Tribunal Civil e Commercial.....												2	10\$000
Do Marinha.....	Capitania do Porto.....							4						171\$000
	Contadoria da Marinha.....	12.100	1					124	13					2.214\$400
	Escola Naval.....					2	100							63\$500
	Hospital de Marinha.....	5.000						6						238\$000
	Repartição Hydrographica.....	500				23								96\$000
Do Marinha.....	dos Pharoes.....	303				10							11	98\$100
	Secretaria de Estado.....	2.300					6.460							4.357\$600
	Quartel General de Marinha.....	53.000												2.130\$500
Estados.....	Amazonas.....						700							1.201\$000
	Minas Geraes.....	400		400	300.000		3.000			3.167			50	8.893\$100
	Rio de Janeiro.....				133.020									550\$200
Particulares.....		52.250	88	800		45	8.255	10		570 1/2		4.200	4.180	12.411\$300
6.811.583 55.934 947.100 18.668.320 481 160.232 6.581 78 3.737 1/2 46 4.200 5.123 313.673\$170														

Diário Oficial

Renda de publicações.....

» assignaturas.....

» numeros avulsos.....

Eventual— Venda de objectos inúteis.....

Almoxarifado

Valor de 4.833 kilos de tipos recebidos da officina de fundição e de 574 chapas de stereotypia e galvanoplastia.....

EXERCÍCIO DE 1892

Balanço da Imprensa Nacional, relativo ao 1º semestre de 1892

RECEITA		DESPEZA	
ORDINARIA		PESSOAL	
INTERIOR			
Renda da Imprensa Nacional:		Ordenados da Administração e Secção Central..	14:150\$000
Venda de obras.....	17:132\$170	da direcção do Diário Official.....	6:04\$000
Diversas impressões.....	189:336\$240	Salarios:	
E tamparia e lithographia.....	19:391\$800	Aos operarios da Imprensa Nacional.....	192:988\$141
Types, stereotypia e galvanoplastia.....	8:593\$300	do Diário Official.....	90:65\$400
Encadernações.....	108:621\$360		312:847\$511
Assignaturas do Diário Official.....	6:583\$000		
Publicações.....	127:445\$180	MATERIAL	
Numero avulsos.....	406\$530	Valor da materia prima, machinas e utensis fornecidos pelo almoxarifado ás officinas.....	172:150\$517
Venda de objectos inúteis.....	1:461\$90		484:938\$038
	478:981\$530	Saldo entre a receita e despesa.....	12:755\$412
EXTRAORDINARIA			
EVENTUAL			
Venda de obras pertencentes aos Ministerios.....	574\$300		
	479:552\$830		
DESPEZA A ANULLAR			
Importancia de 4.331 kilos fabricados pela officina de fundição de tipos para o serviço da da composição.....	18:200\$670		
	437:753\$500		497:753\$500

OBSERVAÇÃO.— Não figuram neste balanço as obras editadas por conta da Imprensa Nacional, taes como, as collecções de leis de 1808 até 15, 1891, e outras, cuja importancia só no fim do exercicio será levada á receita.

Imprensa Nacional, em 30 de julho de 1892.— O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciarem a respeito:

Vapor nacional Santelmo.

Armazem n. 6 — Marca LO&C: 6 caixas ns. 1/6, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez Aconcagua.

Armazem n. 8.—Marca SN: 6 caixas, diversos numeros, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca EB&C—SA: 1 dita n. 1.685, idem.
Marca NB: 1 dita n. 28, idem. Idem.
Marca BC—VB: 2 ditas ns. 373 e 421, idem. Idem.

Marca M—A: 1 dita n. 1.142, idem.
Marca JL&F: 2 ditas ns. 2.785/6, idem.
Marca EM—R: 1 dita n. 225, idem. Idem.
Marca CIS—MN&C: 1 dita n. 142, idem.
Marca R&C—R: 2 ditas ns. 6.799 e 6.765, idem. Idem.

Marca B—C: 5 ditas, idem. Idem.
Marca NB: 2 ditas n. 26 e 27, idem.
Marca BC—VB: 1 dita n. 468, idem. Idem.
Marca M&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Vapor inglez Pascal.
Armazem n. 9 — Marca AA&C: 1 caixa n. 1.968, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CP—SA: 1 dita n. 1.025, idem.
Marca DC&C: 1 dita n. 3.842, idem. Idem.
Marca HHS: 7 sete ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca LC—F: 6 ditas, idem idem. Idem.
Marca LL&C: 1 dita n. 1.680, idem. Idem.
Marca MN&C—RO: 2 ditas ns. 8.654 e 8.715, idem. Idem.

Vapor inglez Magdalena.
Sobre agua—Marca AN&C: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.

Marca AF&C: 1 dita n. 784, idem. Idem.
Marca BL&C: 1 dita idem. Idem.
Marca KRM&C: 1 dita idem. Idem.
Marca FG&C: 1 dita idem. Idem.
Armazem n. 3 — Marca FXM&C: 1 dita
Sobre agua — Marca JGVN: 1 dita idem.
Marca JFG: 2 ditas idem. Idem.

Armazem n. 3— Marca JB: 5 ditas idem.
Marca JMP&G: 1 dita n. 17, idem. Idem.
Sobre agua—Marca R&C—R: 1 dita n. 6.767, idem. Idem.

Marca MJG: 2 ditas idem. Idem.
Armazem n. 3— Marca MW: 2 ditas ns. 2.681 e 2.683, idem. Idem.

Sobre agua—Marca PP: 1 dita idem, idem.
Marca PE&C: 1 dita idem. Idem.
Marca S&C: 1 dita idem. Idem.

Marca G—P—SA: 1 dita n. 1.368, idem.
Armazem n. 3—Marca SG&C: 1 dita n. 459.
Sobre agua— Marca T&B—L: 3 ditas idem.

Marca VO&C—L: 1 dita idem. Idem.
Vapor francez Paralyba.

Armazem da Estiva.— Marca AB: 5 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AD&C—RRC: 5 ditas, idem. Idem.
Marca A de EC: 4 ditas, idem. Idem.
Despacho sobre agua— Marca BP: n. 4, 1 dita, idem. Idem.

Marca F&A—CC: 12 ditas, idem. Idem.
Marca FS&C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca JLF&C: 8 ditas, idem. Idem.
Marca LO&C: 5 ditas, idem. Idem.
Marca M: 10 ditas, idem. Idem.

Marca KP&C: 5 ditas, idem. Idem.
Armazem de Amostras— Marca S&C—L&C: n. 698, 1 caixa repregada.

Marca WG: 5 ditas, idem.
Vapor francez Ville de Montevideo.

Armazem n. 12—Marca BF: 1 caixa n. 8.846, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CIM: 2 ditas ns. 21 e 26, idem.
Despacho sobre agua—Marca CIOM: 1 dita n. 969, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca J&F—RJ—CP: 1 dita n. 7.762, idem. Idem.

Marca JFG&C: 3 ditas, idem. Idem.
Marca V&N: 1 dita n. 1.344, idem. Idem.

Vapor francez Equateur.
Armazem n. 6—Marca RD: 14 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AG&C: 2 ditas, idem. Idem.
Marca FHH&C: 1 dita, idem. Idem.
Marca NM&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca RF&C: 1 dita, idem. Idem.
Marca M: 1 dita, idem. Idem.
Marca R&G&C: 1 dita, idem. Idem.
Marca JB&C: 1 dita, idem. Idem.
Marca CT&C—P&R: 1 dita, idem. Idem.
Armazem n. 10—Marca AE—PC—RJ: 1 dita n. 7.751, idem. Idem.

Marca CM—MF: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.
Marca JL&F—GS: 1 dita n. 5.036, idem.
Armazem n. 16—Marca LS: duas barris, avariados. Idem.

Vapor allemão Montevideo.

Armazem n. 14 — Marca CV—M: 1 caixa n. 2.070, repregada. Manifesto em traducção.

Marca DJO: 1 dita n. 1.472, idem. Idem.
Marca DM&G: 4 ditas, idem. Idem.
Marca F&M&C—JP&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca F&S: 5 ditas, idem. Idem.
Marca GD&C—L&C: 3 ditas, idem. Idem.
Marca R&C: 1 dita n. 9.984, 1 dita, idem.

Marca PF&C: 4 ditas, idem. Idem.
Marca SF&C: 3 ditas, idem. Idem.

Vapor italiano Madonna Della Costa.
Armazem n. 16 — Marca TV&C: 1 caixa n. 4.926, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AGT: 1 dita n. 54.342, idem. Idem.
Marca MQT: 3 ditas ns. 29.693/4 e 29.666.

Vapor portuguez Rei de Portugal:
Armazem n. 15.—Marca APB—NGR.: 2 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AGC: 2 ditas ns. 4 e 8, idem. Idem.
Lettreiro Cunha Vasco: 5 ditas, idem.

Marca GP: 5 ditas, idem. Idem.
Marca FAA: 5 ditas, idem. Idem.

Marca FJC: 5 ditas, idem. Idem.
Marca GP—FP: 5 ditas, idem. Idem.

Marca GS: 1 dita idem. Idem.
Marca JC: 2 volumes idem. Idem.

Marca JRGS: 5 ditas, idem. Idem.
Marca JVAA: 1 dito, idem. Idem.

Marca LP: 5 ditas, idem. Idem.
Marca MSP: 5 ditas, idem. Idem.

Marca SM&C: 1 dito, idem. Idem.
Marca JMOS: 1 dito, idem. Idem.

Marca ASP: 1 dito, idem. Idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1892.—O inspector, Alexandre A. R. Satamini.

D'A 21

Vapor inglez Magdalena.
Armazem n. 3—Marca MP: 4 caixas de diversos numeros, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca SM—RW: 1 dita n. 7493, idem.
Vapor inglez Fluxman.

Armazem das amostras—Lettreiro Hascher & Comp.: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Quayle Davidcon & Comp.: 2 ditas idem. Idem.
 Marca FA&C: 1 dita idem. Idem.
 Marca AAC: 1 dita n. 2065, idem. Idem.
 Vapor inglez *Pascal*.
 Armazem n. 9—Marca AA&C: 1 volume n. 1972, avariado. Manifesto em tradução.
 Marca CI: 1 dito n. 2216, idem. Idem.
 Marca CBI—LC: 1 dito n. 1676, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dito n. 1277, idem. Idem.
 Marca H: 1 dito n. 1611, idem. Idem.
 Marca VPM: 1 dito n. 1544, idem. Idem.
 Marca MN&C—RO: 1 dito n. 8722, idem.
 Vapor inglez *Olbers*.
 Armazem n. 1—Marca AF: 6 caixas avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca AG: 3 ditas ns. 79, 80 e 81, avariadas. Idem.
 Marca AID: 1 dita n. 7181, idem. Idem.
 Marca ALC: 1 dita idem. Idem.
 Marca BF: 2 ditas ns. 8871 e 1224, idem.
 Marca BM: 10 ditas idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita n. 8875, idem. Idem.
 Marca CSPA: 1 dita n. 1027, idem. Idem.
 Marca CG: 1 dita n. 27, idem. Idem.
 Marca CNF: 17 ditas idem. Idem.
 Marca CM: 1 dita n. 6239, idem. Idem.
 Marca HGM&C: 1 dita n. 100, idem.
 Marca CEG: 12 ditas idem. Idem.
 Marca CIM: 1 dita n. 11, idem.
 Marca EAC: 1 dita n. 4018, idem. Idem.
 Marca CFC: 7 ditas idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 7448, idem. Idem.
 Marca HHS: 1 dita idem. Idem.
 Marca JGC: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.
 Lettreiro S. S. Rumie: 2 ditas ns. 3 e 7, idem. Idem.
 Lettreiro Poyary: 1 dita n. 407, idem.
 Vapor inglez *Equateur*.
 Armazem n. 10—Marca GNGG—B: 1 caixa n. 530, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca PK: 1 dita n. 1162, idem. Idem.
 Marca 102: 1 dita, idem. Idem.
 Marca THFGS: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca BH&G: 1 dita, n. 1367, idem.
 Marca AE—PC: 2 ditas, n. 7752 e 7754, idem. Idem.
 Marca CN—MF: 2 ditas, ns. 1 e 5, idem.
 Marca GP&C: 1 dita, ns. 157, idem.
 Armazem n. 6—Marca GRM&C: 1 caixa, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca RE&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca AD&C: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca FV—A: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca S de AC: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca TP&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca P: 4 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 6. Lettreiro Bonde: 1 caixa avariada. Manifesto em tradução.
 Marca M: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca FHH&G: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca GEP: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca T&B: 1 dita, idem. Idem.
 Marca MJ&C: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca GP&G: 1 caixa n. 1738, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca EN&C: 1 dita, n. 13, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita, n. 2328, idem.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*.
 Armazem n. 16—Marca MTL & C: 1 caixa n. 1196, repregada. — Manifesto em tradução.
 Marca MR: 1 dita n. 3 idem. Idem.
 Marca A & C: 1 dita n. 327, idem. Idem.
 Marca CLP & F: 1 dita n. 412, idem. Idem.
 Marca CF & C—MR: 1 dita n. 6996, idem. Idem.
 Marca CV: 2 ditas n. 13 e 419, idem. Idem.
 Marca D—JAM & C: 1 dita n. 6018, idem.
 Marca D—J de MC: 1 dita n. 6024, idem. Idem.
 Marca G. P. & C: 1 dita n. 156, idem. Idem.
 Marca GFS: 1 dita n. 1819, idem. Idem.
 Marca JT: 1 dita n. 63, idem. Idem.
 Marca SP & C: 1 dita n. 521, idem. Idem.
 Marca GM & C: 1 dita, n. 401, idem. Idem.
 Marca GVM: 1 dita n. 17, idem. Idem.
 Marca CF & C—R: 2 ditas, n. 6997e, 6999, idem. Idem.
 Marca GC & C: 1 dita, n. 7289, idem. Idem.
 Marca B: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca CAC: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca FAS: 10 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Agitain*.
 Armazem n. 7—Marca AG: 2 caixas ns. 1 e 13, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca MJ&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca PC&C—G: 7 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca LF&C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca TL&C: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca JD—HO: 1 dita n. 826, idem. Idem.
 Marca FO—AS: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca VF: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca JFC&C: 1 dita n. 637, idem. Idem.
 Marca RV&C: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca FO—Ae: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca BF: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca CAC: 6 ditas, idem. Idem.
 Marca —BF&G—: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca AD&C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca F—Paris—A—B: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca MG: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca —PE&A—: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca CDM: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca DA&C: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca RL&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca T&B: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca HM: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca JACC: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca CCN: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca JCVN: 6 ditas, idem. Idem.
 Marca RP&C: 3 ditas, idem. Idem.
 Vapor allemão *Montevideo*.
 Armazem n. 14—Marca ANT: 1 caixa avariada n. 637, manifesto em tradução.
 Marca AA&C: 5 ditas idem. Idem.
 Marca D&C: 3 ditas idem. Idem.
 Marca FM&G—JPG: 4 ditas repregadas, idem.
 Marca GD&—4C: 3 ditas idem. Idem.
 Marca PG&G—4C: 1 dita idem n. 2346, idem.
 Marca PF&C: 3 ditas idem. Idem.
 Vapor allemão *Petropolis*.
 Armazem n. 10—Marca HS&G: 1 caixa repregada n. 10355, manifesto em tradução.
 Vapor portuguez *Rei de Portugal*.
 Armazem n. 15—Marca AMO: 1 caixa avariada, manifesto em tradução.
 Marca APB: 1 dita idem. Idem.
 Marca G&P: 1 dita idem. Idem.
 Marca GN: 1 dita idem. Idem.
 Marca TAF: 1 dita idem. Idem.
 Marca FJG: 1 dita idem. Idem.
 Marca GP&G: 1 dita idem. Idem.
 Marca GP—FP: 1 dita idem. Idem.
 Marca GS: 1 dita idem. Idem.
 Marca JG: 2 barris idem. Idem.
 Marca MJO: 1 caixa idem. Idem.
 Marca MMNobre: 1 dita idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 22

Vapor nacional *Santos*.
 Armazem n. 6—Marca MS: 4 volumes avariados, manifesto em tradução.
 Marca FAN—FB&G: 3 ditas ns. 1, 3 e 4, idem. Idem.
 Lettreiro V Emban: 2 ditas idem. Idem.
 Lettreiro Jayme Dias: 1 dita n. 74, idem. Idem.
 Lettreiro Dr. M. Peixoto: 1 dito n. 24, idem.
 Vapor italiano *Sirio*.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 2 volumes abertos, manifesto em tradução.
 Lettreiro Tattersall Brasileira: 1 dito idem. Idem.
 Lettreiro Pedro Cattor: 1 dito idem. Idem.
 Vapor inglez *Pascal*.
 Armazem n. 9—Marca GBI—L&G: 1 caixa vassando n. 1676, manifesto em tradução.
 Marca APG: 10 ditas avariadas, idem.
 Marca C: 50 ditas idem.
 Marca GF&G: 5 ditas idem. Idem.
 Marca GPG: 10 ditas idem. Idem.
 Marca OT&G: 2 ditas idem. Idem.
 Marca P: 30 ditas idem. Idem.
 Marca PF: 5 ditas idem. Idem.

Vapor inglez *Olbers*.
 Armazem n. 1—Lettreiro SS Rami, Hime: 10 caixas repregadas de diversos numero manifesto em tradução.
 Marca GFR&C: 1 dita n. 153, idem. Idem.
 Marca E&G: 11 barricas idem. Idem.
 Marca E&G: 1 caixa idem. Idem.
 Marca P&R: 2 ditas ns. 3396 e 4119, idem. Idem.
 Marca T&B: 11 ditas idem. Idem.
 Marca MJ&G: 30 ditas idem. Idem.
 Lettreiro SS Rami Hime: 1 mala idem.
 Trapiche Lazareto—Marca GR: 4 barris com falta.
 Vapor inglez *Flaxman*.
 Armazem n. 9—Marca B—SML: 2 caixas avariadas ns. 17092 e 18917, idem.
 Marca BF: 1 dita idem n. 8883, idem.
 Marca G&S: 2 ditas idem ns. 2790 e 2782, idem.
 Marca FAG: 1 dita idem n. 4080.
 Marca OEO: 1 dita idem n. 1627, idem.
 Marca GG&GE: 1 dita idem n. 250, idem.
 Marca X: 1 dita idem n. 221, idem.
 Marca GPG: 1 dita idem n. 4605, idem.
 Marca H: 1 dita idem n. 1683, idem.
 Marca LR: 1 dita idem n. 7323, idem.
 Marca MH: 2 ditas idem ns. 555 e 557, idem.
 Lettreiro Brasil: 1 dita idem n. 8483.
 Marca T&G: 1 dita n. 271.
 Vapor inglez *Migdalena*.
 Armazem n. 3—Marca GSG—B: 1 dita idem n. 179, idem.
 Marca R&G—R: 1 dita idem n. 6451, idem.
 Marca OP&G: 2 ditas idem ns. 9593 e 4596.
 Marca RJ: 3 ditas idem ns. 625, 375 e 436, idem.
 Marca SB&C: 1 dita idem n. 625, idem.
 Marca BWTG: 2 ditas idem. Idem.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Armazem n. 16—Marca JAR: 1 caixa n. 320, avariada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 12—Lettreiro SJ—S. Paulo: 4 ditas idem. Idem.
 Marca FB—PJ&C: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca CM&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Sem marca: 1 dita n. 62, idem. Idem.
 Marca JM&C—Bahia: 1 dita n. 106, idem. Idem.
 Vapor francez *Parahyba*.
 Armazem n. 11—Marca AGC—B: 2 caixas ns. 344 e 348, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca BS&C: 1 dita n. 1.108, idem. Idem.
 Marca B—SML: 1 dita n. 416, idem. Idem.
 Marca BFS&C: 1 dita n. 3.117, idem. Idem.
 Marca RA&C: 1 dita n. 81, idem. Idem.
 Marca BF—F: 1 dita n. 1.440, idem. Idem.
 Marca CC: 1 dita n. 1.108, idem. Idem.
 Marca EM: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 9.180, idem. Idem.
 Marca OP&C—B: 1 dita n. 2.001, idem. Idem.
 Marca RN: 1 dita n. 32.580, idem. Idem.
 Marca S&C—L&C: 1 dita n. 696, idem. Idem.
 Vapor francez *Equateur*.
 Armazem n. 10—Marca AA&G: 1 caixa n. 2.158, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca B&C—AJB: 1 dita n. 1.062, idem. Idem.
 Marca MS&C: 1 dita n. 380, idem. Idem.
 Marca LJA: 1 dita n. 131, idem. Idem.
 Marca ND: 1 dita n. 6.338, idem. Idem.
 Marca FA&C: 1 dita n. 151, idem. Idem.
 Vapor allemão *Olanda*.
 Armazem n. 14—Marca CP&C: 1 caixa repregada. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Petropolis*.
 Armazem n. 10— Marca AJF—C: 1 caixa n. 8, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BS&C: 1 caixa repregada, n. 1091. Idem, idem.
 Marca C: 1 dita, n. 5661. Idem, idem.
 Marca CAC—MN&C: 1 dita, n. 1121. Idem, idem.
 Marca CS: 1 dita, n. 12148. Idem, idem.
 Marca CO&C: 1 dita, n. 80. Idem, idem.
 Marca D&P: 1 dita, n. 8943. Idem, idem.
 Marca FS&C—K: 1 dita, n. 3619. Idem, idem.
 Marca HS&C: 2 ditas, ns. 126 e 128. Idem, idem.
 Marca JH&C: 1 dita, n. 3344. Idem, idem.
 Marca L&C—F: 3 ditas, ns. 639, 641 e 643. Idem, idem.
 Marca LR: 1 dita, n. 1272. Idem, idem.
 Marca O&L—JSM: 1 dita, n. 7487. Idem, idem.
 Marca RC&C: 2 ditas, n. 14075 e 14089. Idem, idem.
 Marca SO: 1 dita, n. 346. Idem, idem.
 Marca HS&C: 1 dita, n. 225. Idem, idem.
 Marca HC—CB: 1 dita, n. 701. Idem, idem.
 Marca K: 1 dita, n. 1. Idem, idem.
 Vapor allemão *Montevideo*.
 Armazem n. 14—Marca BS: 1 caixa n. 4136, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CCJC: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca GF&C: 1 dita n. 2407, idem. Idem.
 Marca HS&C: 2 ditas ns. 110 e 349, idem. Idem.
 Marca JACC: 2 ditas idem. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca R&C: 2 ditas ns. 1654 e 3366, idem. Idem.
 Marca AB: 1 dita n. 243, idem. Idem.
 Vapor austriaco *Barroso*.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 volume aberto. Manifesto em traducção.
 Marca GSV: 1 dito idem. Idem.
 Lettreiro G. de Sá Valle: 1 dito idem. Idem.
 Vapor portuguez *Rei de Portugal*.
 Trapiche Lazareto — Marca PCI: 15 barris com falta. Manifesto em traducção.
 Marca JGS: 1 dito idem. Idem.
 Marca ANG: 1 dito idem. Idem.
 Marca ELF: 1 dito idem. Idem.
 Marca JGM: 4 ditos idem. Idem.
 Marca JARD: 2 ditos idem. Idem.
 Marca AB&C: 1 dito idem. Idem.
 Marca BJ: 1 dito idem. Idem.
 Marca BG&C: 3 ditos idem. Idem.
 Marca JGA: 1 dito idem. Idem.
 Marca TP&F: 1 dito idem. Idem.
 Marca R: 3 caixas idem. Idem.
 Marca CV: 1 dita idem. Idem.
 Marca GM&C: 1 dita idem. Idem.
 Marca AN&C: 1 dita idem. Idem.
 Lettreiro: 1 dita idem. Idem.
 Marca TAL: 1 dita idem. Idem.
 Lettreiro Miranda: 5 ditas idem. Idem.
 Marca MP&C: 1 dita idem. Idem.
 Marca B: 3 ditas idem. Idem.
 Marca LB: 3 ditas idem. Idem.
 Armazem n. 15—Marca ACC: 1 dita n. 109, repregada. Idem.
 Marca ANA: 2 ditas ns. 1 e 5, idem. Idem.
 Marca A: 2 ditas ns. 4 e 10, idem. Idem.
 Marca AC&C—C&C: 2 ditas ns. 9 e 15, idem. Idem.
 Marca AAC&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Lettreiro Cunha Nasc.: 1 dita idem. Idem.
 Marca C&V: 1 dita idem. Idem.
 Marca JL: 1 dita n. 66, idem. Idem.
 Marca JFPF&C: 1 dita idem. Idem.
 Marca SM&C—CC: 2 ditas ns. 2 e 10, idem. Idem.
 Marca VNC: 4 ditas idem. Idem.
 Marca T: 1 dita n. 132, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Iluminação de Manãos

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, por determinação do governador do estado, fica prorogado por mais sessenta dias o prazo marcado para o recebimento de propostas para o serviço de iluminação desta cidade.

As propostas serão selladas e apresentadas em carta fechada até ás 11 horas do dia 1º de dezembro, nesta repartição.

A concorrência versará: 1º, sobre o sistema de iluminação; 2º, sobre o poder illuminante dos focos; 3º, sobre o preço das unidades (metro cubico de gaz, foco electrico, etc.) tanto para o estado como para os particulares; 4º, sobre o prazo do privilegio; 5º, sobre a especie da moeda para o pagamento.

Si o proponente não residir nesta cidade, deverá ter procurador com poderes especiaes para representá-lo.

O contractante da iluminação terá privilegio exclusivo para assentar nas ruas e praças da cidade os encanamentos, fios ou outros appparelhos necessarios á iluminação destinados ao serviço publico e particular.

O prazo maximo do privilegio será de 30 annos.

A area da cidade a illuminar desde logo será comprehendida dentro dos seguintes limites: Ao sul, o rio Negro; á leste, a rua Major Gabriel; ao norte, a rua Dr. Machado e a oeste o igarapé da Cachoeira Grande.

O contractante dará começo ás obras necessarias ao serviço da iluminação no prazo de 4 mezes contados da data da approvação do respectivo contracto, e as concluirá no prazo de 8 mezes depois começados.

A iluminação das ruas, praças, jardins publicos, etc., terá a duração de 11 horas por noite.

O contractante será obrigado a fornecer luz aos particulares onde existir o serviço de iluminação publica.

O contractante poderá privar do fornecimento o consumidor que não for pontual nos pagamentos.

O contractante incorrerá na multa de 500 réis por foco de luz que for encontrado apagado durante ás horas em que deviam estar accesos.

Em tempo opportuno será expedido o regulamento para fiscalisação das obras e mais serviços da iluminação.

As despezas de fiscalisação serão pagas pelo contractante, sendo a sua importancia descontada dos pagamentos que houver de receber do Thesouro.

Pela inobservancia das clausulas do contracto, serão especificadas multas de 100\$ a 200\$ e o dobro na reincidencia.

O prazo do privilegio será contado do dia em que for inaugurado o serviço da iluminação.

O concorrente cuja proposta for escolhida depositará immediatamente nos cofres do Thesouro Estadual uma caução de dez contos de réis em dinheiro, titulos da divida publica ou hypotheca de bens de raiz.

Esta caução é destinada a garantir a boa execução do contracto e reverterá em favor do estado, em caso de caducidade ou rescisão do contracto.

Em caso de fallencia do contractante, o estado entrará na posse de todo o material e fará o serviço de iluminação por administração ou por contracto, tudo por conta e risco da massa; podendo tambem indemnizá-la da importancia do material, tendo em vista, nesse caso, o estado em que se achar e o numero de annos que faltar para a terminação do contracto.

Nem uma proposta será recebida sem ser acompanhada de documento que prove haver sido feito no Thesouro Estadual um deposito de cinco contos de réis em dinheiro. Este deposito reverterá em favor do estado si o concorrente cuja proposta for escolhida não assignar o respectivo contracto.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 1 de dezembro do anno corrente, ás 12 horas do dia, na secretaria desta repartição.

Manãos, 6 de outubro de 1892.—O escrivão, *Victor Antonio Fernandes*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1º semestre de 1893, de ordem do Sr. coronel intendente convidado as pessoas que pretendem fornecer taes artigos a virem habilitar-se na forma do regulamento em vigor, até o dia 27 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas deverão contudo apresentar, em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1892.—O secretario.—*A. B. da Costa Ajuizar*

Directoria da Agricultura

Pelo presente se faz publico que a Directoria da Agricultura, do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, recebe propostas em carta fechada, até ao dia 1 de dezembro proximo, para a construcção, uso e gozo de dous edificios, no parque da Acclimação, destinados a todo o serviço proprio dos estabelecimentos denominados *cafés e restaurants*, de conformidade com os planos existentes na mesma directoria, e sob as condições abaixo mencionadas.

A concorrência versará sobre o praso da concessão, contribuição annual pelo uso e gozo do mesmo e idoneidade do proponente.

I
 E' contractado com..... por..... annos o uso e gozo dos dous edificios que construir para o serviço proprio dos estabelecimentos denominados *cafés e restaurants*, de conformidade com os planos approvados por S. Ex. o Sr. ministro desta repartição, e mediante a obrigação de pagar annualmente, durante o referido praso, a quantia de.... em trimestres adeantados.

II
 A construcção dos referidos edificios se effectuará no prazo de 12 mezes, contados da data da assignatura do referido contracto.

III
 Si no fim desse tempo não estiverem concluidas todas as obras em condições de entrarem immediatamente em uso, o contractante ficará sujeito á multa de 5:000\$, designando-se então novo praso não excedente de tres mezes. Terminado este, se lhe imporá segunda multa de 5:000\$ no caso de não estar satisfeita a obrigação constante da presente clausula. Si ainda, findo o terceiro praso de tres mezes, que lhe poderá ser concedido, não estiverem concluidas todas as obras indicadas, será rescindido o contracto, sem indemnisação de qualquer especie ao contractante pelos trabalhos já effectuados, os quaes ficarão pertencendo ao Estado.

IV
 O administrador do parque terá a seu cargo a inspecção dos trabalhos e escolha dos materiaes empregados, em cumprimento restricto dos planos, podendo suspender os ditos trabalhos, si não forem attendidas e executadas as suas prescripções.

V
 O contractante obriga-se a manter os edificios interna e externamente, assim como todas as suas dependencias, em estado de perfeita conservação no decurso do tempo do contracto, de modo que, findo este, entregue tudo ao governo no mesmo estado em que se achava ao começar o seu uso.

VI
 O contractante prestará no Thesouro Nacional, antes da assignatura do respectivo contracto, uma fiança de 10:000\$, para garantia das obrigações contrahidas e para o pagamento das multas em que incorrer.

VII
 Os *cafés e restaurants* estabelecidos nos referidos edificios estarão sob a immediata vigilancia da policia, podendo ser fechados todas as vezes que, por negligencia ou culpa do contractante, se commetterem actos offensivos á decencia e moralidade publica. As multas por infracções do regulamento do parque ou por negligencia não excederão de 200\$000.

VIII

E' direito exclusivo do contractante fazer commercio de *restaurants* nos sobrados dos edificios; e de *café* nos pavimentos, assim como nas áreas contiguas, estabelecer coretos para concertos instrumentaes e vocaes, theatrinhos Guignol para creanças e jogos de simples recreio; o contractante terá igualmente direito de alugar cadeiras nas ruas do jardim, carrinhos puxados à mão, velocipedes de todos os generos, estabelecendo corridas a pé e de velocipedistas.

IX

O contractante obriga-se a respeitar e fazer cumprir, quando isto lhe couber, os regulamentos e instruções dados para o serviço policial do parque, que ficará aberto nos dias feriados até às 11 horas da noite e nos dias uteis até às 10, menos em tempo de chuva.

X

Findo o prazo do contracto, os edificios e quaesquer construcções feitas pelo contractante no interior do parque ficarão pertencendo ao Estado. O mesmo se dará, si o contractante conservar os edificios fechados ou sem applicação ao fim a que se destinam.

Directoria da Agricultura, 18 de outubro de 1892.—O director, *Jeronymo H. de Culaçans Rodrigues*.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Exame previo

De conformidade com o disposto nos decretos ns. 8920 de 30 de dezembro de 1882 e 547 de 17 de setembro de 1891, proceder-se-á quarta-feira 26 do corrente, a 1 hora da tarde, a exame previo nos relatorios dos seguintes involucros:

1.º Systema de Warrant ou bilhetes sobre mercadorias de valor fraccionado ou não, pelos quaes o comprador ou consignatario poderá retirar parte da mercadoria ou valor correspondente em ouro ao cambio do dia, por unidade nunca inferior a um soberano, invenção do Banco Central Mineiro e José Coelho Barbosa;

2.º Systema de apolices de reembolso, destinadas à restituição de quantias despendidas, combinadas com diversas qualidades de cautelas provisórias verificadoras da despeza, invenção de João Antonio da Silva Peres e Jeronymo Furtado de Mendonça.

Convido, portanto, os interessados a comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados.

Directoria do Commercio, 24 de outubro de 1892.—O director, *Joaquim M. Machado de Assis*.

E. de Ferro Central do Brazil

ALTERAÇÃO NO CRUZAMENTO DOS TRENS SP 1, SP 2, NP 1 e NP 2

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, do dia 26 do corrente em diante, os cruzamentos do trem SP 1 com o SP 2 e o do NP 1 com o NP 2 passarão a ser feitos na estação do Cruzeiro.

O trem SP 1 partirá de Cruzeiro às 12 horas e 22 minutos da tarde e o SP 2 partirá de Cachoeira às 12 e 3 minutos da tarde.

O trem NP 1 partirá de Cruzeiro às 5 horas e 30 minutos da manhã e o NP 2 partirá de Cachoeira às 4 horas e 35 minutos da manhã.

Escriptorio do trafego, 24 de outubro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria declara-se, para conhecimento do publico, que amanhã 25 do corrente, continua na Estação Central a inscripção para recebimento de mercadorias para as estações de além Lafayette e além Norte, excepto para as da Estrada de Ferro Mogyana.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

De ordem da directoria declara-se, para conhecimento do publico, que no dia 26 do corrente haverá na estação Central a inscripção

para recebimento de mercadorias para as estações de Cachoeira a Norte.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

De ordem da directoria declara-se, para conhecimento do publico, que no dia 27 do corrente haverá na estação Central inscripção para o recebimento de explosiveis para as estações de além Norte, excepto Mogyana.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Escola Normal

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES

No dia 3 de novembro abrir-se-ha na secretaria desta escola a inscripção para exames, a qual deverá encerrar-se no dia 15 do referido mez (art. 71).

Serão admittidos a esta inscripção não só os alumnos sem dependencia de requerimento quanto as materias em que estiverem matriculados, mas tambem todos os individuos que o requererem, devendo estes ultimos: 1.º, apresentar certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove que o requerente tem 15 annos pelo menos; 2.º, apresentar documento por onde prove que não tem defeito physico que o impeça de poder, no futuro, exercer vantajosamente o magisterio; 3.º, provar a identidade de pessoa (arts. 7 e 92).

Dos alumnos só os inscriptos serão chamados a exame, respeitada, porém, a ordem da matricula (art. 73, paragrapho unico).

Na ordem dos exames guardar-se-hão as dependencias logicas das diferentes disciplinas, não podendo alumno algum ser submettido à prova oral das materias de uma sem apresentar as secretaria certidões de approvação em todas as materias da serie anterior (art. 86).

Os exames começarão na segunda-feira, 21 de novembro (art. 77).

Secretaria da Escola Normal, 19 de outubro de 1892.—O secretario, *A. Bilehini*.

Directoria Geral dos Correios

CONTRACTOS DE CONDUÇÃO DE MALAS

Fianças

Faço publico, para conhecimento dos interessados que o Sr. director geral resolveu que as fianças para os contractos do serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro, que devem vigorar no anno proximo, não sejam prestadas em dinheiro, como se disse em edital publicado por esta directoria em 6 do corrente, mas sim por meio de fiador idoneo, sendo a responsabilidade da fiança correspondente ao dobro do valor total do contracto.

As propostas deverão ser assignadas pelos proponentes e seus fiadores.

Primeira secção da divisão central da directoria geral dos correios, 24 de outubro de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Directoria Geral dos Correios

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que nesta directoria serão recebidas propostas, por espaço de 30 dias, contados desta data, para o serviço de condução de malas, nas linhas do correio do estado do Rio de Janeiro abaixo mencionadas; durante o anno de 1893:

1. Entre Itaguahy e Itacurussá, 15 vezes por mez.
2. Entre Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez.
3. Entre Mangaratiba e Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez.
4. Entre Mangaratiba e Itacurussá, 15 vezes por mez.
5. Entre Maxambomba e Iguaçu, diariamente.
6. Entre Belém e ponte da Estrada do Bomfim, diariamente.

7. Entre Belém e S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.

8. Entre Sant'Anna (estação) e Thomazetes, diariamente.

9. Entre Passa Tres e Morro Azul, passando por Arrozal de S. Sebastião, diariamente.

10. Entre Passa-Tres e Ponte Bella, passando por S. João do Principe, diariamente.

11. Entre Vargem-Alegre, Dores e S. José do Turvo, diariamente.

12. Entre Pinheiro, S. Bento da Gramma e S. João Baptista do Arrozal, diariamente.

13. Entre Volta Redonda e Amparo da Barra Mansa, diariamente.

14. Entre Barra Mansa e Santo Antonio de Capivary, passando pela Roseta, Pouso Secco e Rio Claro, diariamente até Rio Claro, e 15 vezes por mez do Rio Claro até Santo Antonio.

15. Entre Divisa e Passa-Vinte, passando por Quatis e Falcão, diariamente.

16. Entre Falcão e S. Vicente Ferrer de Rezende, diariamente.

17. Entre Falcão e S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.

18. Entre Quatis e Porto da Conceição, diariamente.

19. Entre Intatyia e Sant'Anna dos Tócos, diariamente.

20. Entre Rodeio e Sacra Familia do Tinigua, diariamente.

21. Entre a estação do Paty e Paty do Alferes, diariamente.

22. Entre a estação do Paty e Sucupira, diariamente.

23. Entre Sardoal e Sucupira, passando pelo Sertão, 15 vezes por mez.

24. Entre Vargem do Manejo e Commercio, 15 vezes por mez.

25. Entre Sapucaia e Apparecida, diariamente.

26. Entre Apparecida e Peão, diariamente.

27. Entre a estação do Bacellar e Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente.

28. Entre Santa Rita da Floresta e corrego do Prata, diariamente.

29. Entre a estação do Pantano e Porto Velho do Cunha, diariamente.

30. Entre Santa Cruz do Monte Alegre e Sant'Anna de Pirapetinga, diariamente.

31. Entre a estação de S. Sebastião e S. Sebastião do Parahyba, diariamente.

32. Entre Larangeiras e Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 12 vezes por mez.

33. Entre Conceição das Duas Barras e estação de Monerat, diariamente.

34. Entre S. José do Ribeirão e estação do Bom Jardim, 12 vezes por mez.

35. Entre Macuco e S. Sebastião do Alto, diariamente.

36. Entre Macuco e S. Francisco de Paula, diariamente.

37. Entre Cambucy e Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

38. Entre Venda das Pedras e Pachecos, passando por Itaboraity, diariamente.

39. Entre Capivary e Araruama, diariamente.

40. Entre Araruama e Saquarema, passando por Ponte dos Leites, diariamente.

41. Entre Araruama e Campos Novos, passando por Iguaça Grande e Aldéa de S. Pedro (Sapeatiba), diariamente.

42. Entre S. Vicente de Paula e Jaturahyba, diariamente.

43. Entre S. Vicente de Paula e Itahy, diariamente.

44. Entre Rocha Leão e Barra de S. João, passando pelo Rio das Ostras, diariamente.

45. Entre Quissamã e Entroncamento, diariamente.

46. Entre Triumpho e Santa Maria Magdalena, diariamente.

47. Entre Campos, S. João da Barra e Taty, dez vezes por mez.

48. Entre S. Sebastião da Barra de Itaboraity e S. Francisco de Paula das Caciúbas, 10 vezes por mez.

49. Entre Itabapoana e Limeira de Itabapoana, 3 vezes por semana.

50. Entre Itabapoana e S. José do Calçado, passando por Bom Jesus de Itabapoana, 3 vezes por semana.

51. Entre S. José de Ubatuba e estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.

52. Entre a estação de S. Pedro e S. José do Paraíso, diariamente.

53. Entre a estação da Lage e Lage de Murialhe, diariamente.

54. Entre Surubhy e Mauá, diariamente.

As propostas devem ser entregues nesta secção, mediante recibo passado pelo empregado encarregado de recebê-las, devendo satisfazer as seguintes condições:

1ª, estarem em carta fechada, selladas, datadas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores;

2ª, não conterem raturas nem emendas, sendo as quantias mencionadas por extenso;

3ª, referir-se cada preço a uma linha do correio somente, não sendo tomadas em consideração as propostas para linhas englobadas e as que não se cingirem ao numero de viagens indicadas no edital;

4ª, serem registradas as propostas, quando remettidas em mala do correio.

Os proponentes depositarão nos cofres desta directoria, para garantir a execução de seus contractos, a decima parte da importância annual dos mesmos. Em caso de rescisão pedida, o contractante perderá o direito a caução, por qualquer que seja o motivo allegado.

Serão preferidos os proponentes que residirem nos logares servidos pela linha que pretenderem arrematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo quando forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

O serviço será feito por estafetas que saibam ler e escrever, e que sejam maiores de 18 e menores de 40 annos de idade.

Quando o serviço não for feito pelo proprio contractante, este apparestará na agencia competente uma relação assignada com os nomes e idades dos estafetas que tiver de empregar no mesmo serviço.

As subvenções devidas aos contratantes serão pagas somente a vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outras pessoas, sob pena de rescisão dos mesmos e perda da caução feita.

Não serão tomadas em consideração propostas que não preencherem as condições do presente edital.

Primeira secção da Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 6 de outubro de 1892. — O sub-director, Affonso do Rego Barros.

Directoria Geral dos Correios

Esta repartição, tendo de vender jornaes, oleographias e encomendas, cahidos em refugio, recebe para esse fim propostas até o dia 31 do corrente, na 2ª secção da Divisão Central, onde também podem ser vistos os referidos objectos, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde.

As propostas devidamente fechadas e selladas, especificarão o preço por kilogramma, para os impressos, ou por objecto, para as encomendas e oleographias.

2ª Secção da Divisão Central, 24 de outubro de 1892. — O sub-director, Affonso do Rego Barros.

EDITAES

Edital de praça com prazo de dez dias dos bens penhorados a José Alfredo da Cunha Vieira

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 12ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com prazo de 10 dias virem que, o official de justiça deste juizo, que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça, no dia 25 do corrente

mez, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia, á rua de S. Christovão n. 103, o seguinte: Móveis—uma mobilia de mogno, constando de um sofá, 15 cadeiras, duas de braços e dous consolos com pedra marmore, avaliada por 500\$; uma mesa de pinho, grande, com seis pés, por 25\$, uma dita de vinhatico com pés torneados, por 20\$, uma dita de dito, mas pequena, por 5\$, uma cama de mogno, para casados, por 50\$, um guarda-vestidos de vinhatico por 80\$, uma cama de ferro, para solteiro, por 5\$, uma commoda de mogno, com quatro gavetas, por 30\$, uma dita com portas e duas gavetas por 15\$, um sofá austriaco com assento de palhinha, por 30\$, seis cadeiras austriacas com assento de palhinha por 30\$, um guarda louça de pinho pintado e envernizado, por 25\$, uma chaise long uzada por 10\$, um tocador de mogno com espelho por 50\$, uma mesa pequena de abrir por 5\$, um pequeno lote de louças e panelas por 20\$, importando tudo em 910\$. Estes bens pertencem a José Alfredo da Cunha Vieira e lhe foram penhorados na execução que lhe move João de Almeida Cazaes, e quem pretender arrematar os compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar se passaram trez editaes de igual teor, que serão publicados na imprensa e affixados no lugar do costume pelo dito official de justiça que serve de porteiro, o qual, de assim o ter cumprido, passará certidão.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1892. — Eu, José Carlos de Araujo, escrivão interino, o subscrevi — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação aos accionistas abaixo declarados, da Companhia Villa Alto Mearim, para no prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazer as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por parte da Companhia Villa Alto Mearim, com sede nesta capital, e em virtude de distribuição do presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Villa Alto Mearim, com sede nesta capital, tendo feito diversas chamadas aos seus accionistas, acontece que os constantes da relação junta, deixaram de fazer algumas prestações, incorrendo assim nas penas do art. 31 dos estatutos que a rege, pelo que requer a V. Ex. se sirva, nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de julho de 1891, mandar notificar, por editaes, os referidos accionistas, constantes da dita relação, para realisarem essas prestações no prazo de um mez, sob pena de não o fazendo, e findo que seja esse prazo, serem as acções vendidas em publico leilão, á cotação do dia, por conta e risco dos mesmos accionistas. Em assim ser deferida. E. R. M. Rio, 16 de setembro de 1892. — O advogado, Custodio Cardoso Fontes. — Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Despachos. Ao Dr. Montenegro. Rio, 16 de setembro de 1892. — Silva Mafra. D. A. Notifique-se — Rio, 16 de setembro de 1892. — Montenegro. Distribuição: D. Lazary, em 16 de setembro de 1892. — J. Conceição. Relação a que se refere a petição supra. Relação dos accionistas da Companhia Villa Alto Mearim que deixaram de satisfazer as suas entradas de capital, incorrendo assim nas penas do art. 31 dos estatutos, e nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. — Nomes dos accionistas em debito de duas entradas, á razão de 10% cada uma ou 40\$ por acção. —

Numero de acções — Importancia. — Agostinho Amancio Guedes Lisboa, 250, 10.000\$; A. F. Crissiuma, 50, 2.000\$; Antonio Maximino Pinto e Souza, 50, 2.000\$; Antonio José Rodrigues Araujo, 100, 4.000\$; Banco do Brazil e Norte America, 800, 32.000\$; Candido Martins Lage, 50, 2.000\$; C. F. Sampaio Vianna,

50, 2.000\$; E. I. Salomon, 100, 4.000\$; H. Crissiuma, 50, 2.000\$; José Pereira Serzedello, 50, 2.000\$; José M. J. Rebello, 50, 2.000\$; José Gomes da Silva Casquilho, 100, 4.000\$; José Maria Moreira Senra, 100, 4.000\$; José Maria Lopes dos Reis, 70, 2.800\$; Joaquim Lopes da Conceição, 10, 400\$; Julio Miguel de Freitas, 50, 2.000\$; J. Sardinha A. Guimarães, 50, 2.000\$; Manoel Lavrador, 300, 12.000\$; Manoel Lavrador Junior, 200, 8.000\$; Manoel Guilherme da Silva, 100, 4.000\$; Pedro Gonçalves Telmo Leite, 50, 2.000\$; Visconde de Lima Duarte, 200, 8.000\$; Francisco Soares de Azevedo, 30, 1.200\$; João de Araujo, 20, 800\$; 2.880, 115.200\$ — Nomes dos accionistas em debito de uma entrada, á razão de 10% ou 20\$ por acção. — Francisco Alves Barrozo, 100, 2.000\$; H. Kingston, 100, 2.000\$; João do Prado e Oliveira, 100, 2.000\$; João da Matta Machado, 400, 8.000\$; J. J. Antunes Braga, 200, 4.000\$; Luiz da Costa Chaves Faria, 50, 1.000\$; Luiz A. Leite Oliveira Bello, 50, 1.000\$; Manoel Ferreira de Miranda, 100, 2.000\$; Mesquita & Carvalho, 15, 300\$; Raphael Durão de Faria, 40, 800\$; Alberto Vieira Lima, 100, 2.000\$; Affonso Cassiani, 200, 4.000\$; Antonio Alves Olival, 100, 2.000\$; Basilio M. Rodrigues Cunha, 100, 2.000\$; Candido Freire, 50, 1.000\$; Carlos Machado, 10, 200\$; Custodio Rodrigues Pereira, 100, 2.000\$; D. Calderaro, 200, 4.000\$; Edgard Gambaró, 5, 100\$; Felinto de Almeida, 50, 1.000\$; Francisco Ferreira dos Santos, 50, 1.000\$; José Marques Limeira, 50, 1.000\$; José Coutinho, 30, 600\$; José Pereira Cardoso Junior, 5, 100\$; José Theophilo Vilhena Fagundes, 40, 800\$; Manoel Cardoso Almeida e Silva, 10, 200\$; Manoel Diniz Colares, 25, 500\$; Manoel Diniz Colares Junior, 10, 200\$; Manoel Francisco Dias, 200, 4.000\$; Manoel José Rodrigues, 250, 5.000\$; Pascoal Gazisneu (padre), 50, 1.000\$; Visconde de S. Valentim, 50, 1.000\$. — 2.840, 56.800. — Em virtude do despacho acima transcripto mandei passar o presente edital, pelo teor do qual são notificados os mencionados accionistas acima relacionados, para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem á Companhia Villa Alto Mearim, as entradas em atraso, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem os suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a mesma declarar perdas e apropriar-se das entradas feitas, e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos, mandei passar o presente e mais quatro de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez, no *Diário Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação desta Capital (sede da dita companhia), e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que depois de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos dezannove de setembro de 1892. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

Praça

Em praça do juizo seccional, que terá lugar no dia 26 do corrente, ao meio-dia, logo depois da audiencia, ás portas do predio á rua da Constituição, onde funciona o Tribunal do Jury, serão arrematados os bens seguintes:

O predio da rua Pinto de Figueiredo n. 18, penhorado a Miguel Antonio Leitão;

O predio da rua Silva Manoel n. 59 A, a Brochado Ferreira Pires;

O predio da rua da Lapa n. 45, a Anna Thereza de Azevedo Castro.

As avaliações no cartorio do escrivão Ludolf. — O escrivão, José Bráulio Ludolf.

De convocação de credores da massa falida do Conde de Leopoldina para se reunirem na sala dos despachos desta Camara Commercial, no dia 28, á 1 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata por abandonado.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital Federal, etc.

Faço saber a quem o presente edital de convocação de credores vir que por parte do Conde de Leopoldina, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz commercial — O Conde de Leopoldina, *ex vi* do art. 55 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, requer a convocação de seus credores para lhes apresentar proposta de concordata por abandono, na forma do art. 43 do mesmo decreto. Assim é designado o dia, hora e lugar da reunião, pe'le sejam passados os editaes segundo o referido decreto, tit. III, e offerece com esta a proposta. Espera deferimento. — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1892. — *Conde de Leopoldina*. — O advogado, *Carlos de Carvalho*. (Esta ya sellado). — Despacho: Como requer, com o prazo de oito dias. — Rio, 18 de outubro de 1892. — *Salvador Moniz*. — Proposta: o Conde de Leopoldina propõe aos seus credores concordata por abandono de todos os bens seus sem reserva alguma, nos termos e com todos os effeitos do art. 43 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1892. — *Conde de Leopoldina*. (Esta ya sellada). — Em virtude do que são pelo presente edital convocados os credores da massa falida do Conde de Leopoldina para se reunirem no dia 28 do corrente a 1 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata por abandono, de conformidade com a lei, petição e proposta neste transcriptas. E para constar, se passou o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1892. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subsecrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

7ª Pretoria

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, juiz da 7ª pretoria do Districto Federal (freguezia da Lagoa) etc.

Faz saber que tendo de proceder-se, no dia 30 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, á eleição para os cargos de intendentes municipaes desta capital, na forma do disposto nas instruções que baixaram com o decreto n. 1061, de 30 de setembro ultimo, para a execução dos arts. 60 e seguintes da lei n. 85, de 20 do mesmo mez, foi esta freguezia dividida nas seguintes secções, sendo nomeados mesarios os eleitores infra declarados:

1ª secção

Quarteirões, 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, 224 eleitores.

Local: Pavimento terreo do Club Guanabarense.

Presidente

Dr. Alfredo de Barros Madureira.

Mesarios

Dr. Joaquim Abilio Borges.

Dr. José Bernardo de Figueiredo.

José Rodrigues Barbosa.

Oscar de Freitas Amaral.

2ª secção

Quarteirões, 8º, 9º, 10º e 11º, 226 eleitores.

Local: Escola publica da rua de S. Clemente n. 43.

Presidente

Dr. Caetano Furquim Werneck de Almeida.

Mesarios

Manoel José da Cunha Ozorio Junior.
Quintino Bocayuva Junior.
Luiz Mariano de Campos.
Luiz Maria Martins Corrêa.

3ª secção

Quarteirões, 5º, 7º, 14º, 15º, 29º e 30º, 250 eleitores.

Local: Escola Nocturna da rua Bambina.

Presidente

Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira.

Mesarios

Dr. Joaquim Saldanha Marinho Filho.
Dr. José Arthur Farne de Amoedo.
Capitão Servílio José Gonçalves.
Adolpho Ferreira do Amaral.

4ª secção

Quarteirões, 16º, 17º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, 218 eleitores.

Local: Escola publica da rua de S. Clemente n. 95.

Presidente

Dr. Carlos Augusto de Paula Costa.

Mesarios

Alfres Eduardo Honório de Amorim Bezerra.
Fernando Candido Alvear.
Henrique de Azevedo Paiva.
Arnaldo Jorge Rodrigues da Costa.

5ª secção

Quarteirões, 12º, 13º, 18º e 31º, 248 eleitores.

Local: Escola publica da rua dos Voluntarios da Patria.

Presidente

Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos.

Mesarios

Dr. Arlindo Augusto de Aguiar e Souza.
Dr. Francisco Calvet de Siqueira Dias.
Francisco Nunes Pereira.
Julio de Freitas.

6ª secção

Quarteirões, 27º, 28º, 32º, 33º, 34º e 35º, 209 eleitores.

Local: Escola publica da rua da Passagem.

Presidente

Dr. Frederico de Albuquerque Frôes.

Mesarios

Eduardo da Silveira Caldeira.
Justino Henrique Alves Jacotinga.
Miguel Jacintho de Noronha Feital.
Edmundo Pereira da Costa.

7ª secção

Quarteirões, 24º e 25º, 150 eleitores.

Local: Escola publica da rua do General Severiano.

Presidente

Luiz Carlos de Figueiredo Corrêa.

Mesarios

Dr. Arthur Pinto Vieira.
Dr. Carlos Calvet Siqueira Dias.
Alberto Level.
Carlos de Carvalho.

8ª secção

Quarteirão, 26º, 169 eleitores.

Local: Instituto Benjamin Constant.

Presidente

Leopoldo Americo Miguez.

Mesarios

Capitão Marcos Curius Mariano de Campos.
Dr. Eugenio José de Lima.
Dr. Mario Philaphiano Nery.
Leoncio Antonio da Silva Gomes Junior.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será affixado á porta da pretoria e publicado na imprensa nos dias 11 e 25 do corrente.
Capital Federal, 10 de outubro de 1892.
Eu Francisco José Pinto de Macedo, escrivão que subsecrevi. — *Edmundo Muniz Barreto*.

7ª Pretoria

A junta qualificadora de jurados e vogaes da 7ª pretoria, freguezia da Lagoa, composta do respectivo pretor Dr. Edmundo Muniz Barreto e dos Drs. José Candido Pimentel de Duarte, delegado da 19ª circumscripção, e Caetano C. de Queiroz Monteiro, adjunto do 2º promotor publico.

Faz saber a todos que o presente edital yrem, que não tendo sido feito o anno passado o alistamento dos jurados e vogaes dessa pretoria, procedeu-se ao mesmo no dia 21 do corrente, de conformidade com as disposições dos arts. 40 e 44 § 1º do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, sendo incluídos os cidadãos infra declarados: Dr. Antonio José da Costa Ribeiro Junior, Dr. Augusto Brant Paes Leme, Antonio Alvares de Campos, Arthur Guilherme da Cunha Bastos, Dr. Augusto da Magalhães B. de Vasconcellos, Antonio Ricardo Santos, Dr. Alfredo Alves da Silva Porto, Dr. Antonio Luiz Ramos Nogueira, Alberto José Pires, Arthur Pinto de Araujo Corrêa, Antonio Teixeira de Sampaio, Alfredo José de Freitas, Alfredo Costa, Antonio Amaral, Alberto Gomes Paes, Dr. Affonso Ramos, Alberto Naylor, Agostinho José Rodrigues Torres, Antonio dos Santos Vianna, Alexandre de Oliveira Monteiro, Antonio Gomes Paes, Dr. Augusto de Paiva Magalhães Calvet, Antonio Pereira Agrella, Affonso Augusto Rodrigues de Vasconcellos, Alberto Porto, Dr. Albino Moreira da Costa Lima, Arlindo de Souza Gomes, Antonio Luiz de Vicenzi, Dr. Antonio Conrado de Niemeyer, Alfredo de Andrade, Antonio Carlos Ribeiro Rocha, Alcino José Pires, Antonio da Silva Caminha, Antonio dos Santos Pintel, Alberto Moreira Lopes, Apparicio L. de Jesus, Dr. Affonso da Rocha, Antonio Martins Gomes, Antonio de Amorim, Alexo Augusto Gary, Antonio Alfredo Ferreira Horta, Alberto Duque Estrada de Barros, Antonio Pinto Vieira, Dr. Augusto Bastos, Alberto Level, Antonio Augusto Pinto de Souza, Dr. Alfredo Canongia, Antonio Henrique do Carmo, André José da Silva, Antonio Vellozo Teixeira, Arthur José da Rosa, Albino Gonçalves de Carvalho, Dr. Almiar Fernandes, Alfredo Sobral de Carvalho, Antonio Maximó Leal Vallim, Antonio de Mello e Silva, capitão Alfredo de Souza Mendes, Dr. Antonio P. da Costa Pinto, Dr. Arthur Pinto Vieira, Abel Padilha, Antonio Carneiro de Paula Brandão, Arthur de Carvalho Fernandes, Antonio Mendes de Paiva, Augusto G. de Souza Britto, Alfredo da Silva Castro, Antonio G. C. Frôes, Alfredo de A. Silva, Antonio João de Faria, Antonio Barroso Fernandes, Arthur de Souza Gomes, Alfredo P. de Souza, Antonio de Oliveira Guimarães, Dr. Antonio Antunes de Campos, Dr. Alvaro Alvim, Antonio Ferreira de Almeida, Antonio B. Lopes Duque Estrada, Augusto de Almeida Braga, Alfredo José Rodrigues Callau, Agostinho Militão da Costa, Amaro de Souza Guimarães, Affonso Fernandes, Alfredo da Rocha Lemos, Alvaro da Silva Porto, alferes Antonio José Julio Rodrigues, Alfredo Carreiro de Campos, Dr. Antonio Jetulio das Neves, Americo Diniz Antonio da Silva, Antonio Cypriano de Figueiredo Carvalho, Anterliano Barreto Lima, Dr. Antonio José de Siqueira, Arthur Duque Estrada de Barros, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Benjamin Brandão, Benjamin Waltz Moss, Bernardo Belisario Soares de Souza, Bernardo José Moreira, Basilio Domingos Vianna, tenente-coronel Braz Ferreira Fonseca Vellão, Braz da Silveira Caldeira, Carlos Luiz Scassa, Dr. Carlos Gross, Custodio Diogo de Faria, Carlos Silvino do Rego, Cincinato Ferreira Gutierrez, Conrado Jacob de Niemeyer, Candido Gaffrê, Claudio José Pereira da Silva, Carlos Custodio Nunes, Carlos Saldanha da Gama, Carlos Augusto de Paula Costa, Candido José de Carvalho, Cesario Mascarenhas, Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, Carlos Leite Ribeiro, Dr. Carlos José de A. C. Pimentel, Carlos Julio Gallier, Dr. Carlos Grey, Carlos Rodrigues Callau, Candido José da Silva, Candido José Lopes, major Collatino de Araujo Goes, Dr. Ca-

milho Maria de Menezes, Carlos Domingos da Silva Caldas, Cypriano Gervasio Pereira, Dr. Dario Barreto Galvão, Domingos José Lisboa, Domingos J. P. Pacheco, Dr. Eduardo Alves da Silva Porto, Elias Pedro do Nascimento, Edmundo B. Pinto, Eugênio A. Brito e Silva, Ernesto Soares da Rocha, Dr. Eduardo Ferreira França, alferes Eduardo Honório de Amorim Bezerra, Francisco Pires de Assumpção, 1º tenente Firmiúo A. de Moraes Ancora, Dr. Francisco Antonio de Sant'Anna, Francisco Borges do Carmo, Francisco Leal Nunes, Frederico Augusto C. da Silva, Francisco Cavalcante A. Leite, Fernando Ramos, Francisco Rodrigues de Paiva, Fernando Aleixo Pinto de Souza, Frederico Pinheiro, Dr. Francisco José de Oliveira Tosta, tenente-coronel Fernando Augusto da Silva Veiga, Francisco Nicolau de Lima Nogueira da Gama, Feliciano Duarte dos Santos Silva, Fernando Lemos de Sampaio, Francisco João Muniz, Francisco Pinto da Luz, Dr. Francisco Calvet de Siqueira Guedes, Dr. Francisco Carlos da Luz, Francisco de Paula Palhares, Dr. Francisco Leite Bittencourt Sampaio, Paulo Fernandes Guimarães, Dr. Francisco Paulino Soares de Souza, Fortunato Antonio de Oliveira, Florindo Ribeiro da Silva, Frederico Briggs, Francisco G. Mascarenhas, Gaspar José de Barros, Gabriel Getulio Nogueira, Gustavo de Mello Alvim, Gabriel Cerqueira Carvalho, Dr. Guilherme Grehnall, Henrique Coelho Netto, Henrique Ramos Lopes, Herculanio de Alcantara, Hypolito Duarte da Fonseca, Horacio Vieira Mascarenhas, coronel Honorato Candido Ferreira Caldas, Dr. Henrique de Oliveira Amarel, Ignacio Pimentel, Ignacio Gomes Duque-Estrada, Dr. José Calazans Rodrigues de Andrade, José Ferreira de Sá Noronha, João de Saldanha da Gama, Joaquim Siqueira Saldanha da Gama, João Borges de Andrade, James Pinto, José Gabriel de Azevedo, Julio Gomes da Silva Netto, Joaquim Machado Portella, Jacintho Xavier da Cunha, José Eugenio de Azevedo, Dr. João Victor Bartholomeu, Dr. José Antonio Pimenta Bueno, Joaquim de Rody Corrêa, Dr. Joaquim Vicente de Bacellar, Jorge Conceição, Julio de Freitas, Joaquim Duarte dos Santos, Dr. João Feliciano da Costa Ferreira, Dr. José Maria da Conceição Junior, Dr. José Joaquim Baeta Neves, Dr. José de Paiva Magalhães Calvet, Dr. Joaquim Quintanilha Netto Machado, tenente Joaquim Barboza Cordeiro de Faria, Dr. Joaquim da Costa Antunes, Dr. Joaquim José Palhares, João Silveira Avila de Mello Junior, José Sobral Bittencourt, João Sobral Bittencourt, João Teixeira dos Santos, J. Dias Taborda de Bulhões, José Maria Berme, João Antonio da Cruz, João Augusto Belchior, João Pereira de Souza, João da Silva Pinheiro, Jarbas Francisco Chagas, José Pereira das Valle, Dr. José Rodrigues Vieira, Dr. João Tosta da Silva Nunes, João Eugenio Emilio Berla, Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, commendador Joaquim Dias dos Santos, João Ferreira Serpa Junior, Dr. João Alves da Silva Porto, Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, D. João Balthazar da Silveira, Joaquim José da Cunha, José Joaquim da Silva Barrôs, José Augusto Vieira, José d'Avila Goulart, Jeronymo Naylor, Jeronymo José da Rosa, José João de Araújo Gomes, José Baptista Lemgruber, José Carlos Fernandes Enós, João Joaquim Pizarro, João de Oliveira Junior, José Augusto Saldanha da Gama, Joaquim de Mattos Faro, Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, 1º tenente José Candido Duarte, João Urbano de Carvalho, Joaquim Antonio de Souza e Silva, Dr. José Francisco Vianna, João Braz da Silveira Caldeira, José Paulo Nabuco Cyrne, José Antonio Alves, José Antonio Leal Pinella, Joaquim Maximo Pereira, José da Silva Lemos, Joaquim Fernandes de Souza, João José Fernandes da Silva Sobrinho, João José Dias Moreira, Joaquim Sobral de Carvalho, João Antonio do Amaral, José de Moraes, José de Avellar Seixas, Joaquim Thomaz de Aquino Cabral, João da Costa Souza, João Amaral, Joaquim Ribeiro da Silva Nunes, João Barboza de Andrade, Joaquim Moreira Padrão, João Baptista Moreira Porto, Dr. João Luiz Correia,

Dr. José Eulálio da Silva Oliveira, Luiz Pedro da Silva Rosa, Leandro Augusto Ribeiro da Costa, Lucio de Carvalho Veiga, Luiz A. P. de Oliveira, Lazaro Ribeiro de Brito, Luiz Saldanha da Gama, Dr. Luiz Pereira Ferreira Faro, Leocadio José de Oliveira, Leopoldo Smith de Vasconcellos, Dr. Luiz Pedro Barboza, Luiz Philippe Baeta Neves, Luiz Gonzaga Duque-Estrada, Leopoldo J. Teixeira Horta, Luiz Joaquim de Azevedo, Laurindo Pires Querido, Luciano Gary, Luiz Tosta da Silva Nunes, capitão Marcos Culiis Mariano de Campos, Manoel Carneiro de Souza Bindeira, Manoel Almeida, Manoel Nunes Viveiros, capitão de mar e guerra Manoel Lopes da Cruz, Dr. Manoel Joaquim da Costa e Sá, Manoel José Rodrigues, Dr. Moscoso Tobias Telles Martins, Manoel Antunes Castro, Manoel José de Souza Guimarães, Manoel Gomes Candia, Dr. Manoel Moreira de Araujo e Silva, Manoel Francisco da Silva, Miguel Francisco Pinheiro, major reformado Miguel Calmon Du Pin Lisboa, Nicolau Hortensio da Silva, Octavio Alves da Silva Porto, Oscar Amaral, Dr. Oscar Varady Olympio, Silveira Niemeyer, Olegario S. Gomes dos Reis, Olympio de Niemeyer, Olympio de Azeredo Coutinho, Pedro Brant Paes Leme, Dr. Pedro de Carvalho Moraes, Paulo Gueffré, Pedro Pessoa, Pedro Joaquim de Vasconcellos, Paulo Balthazar da Silveira, Dr. Pedro Hypolito Pimentel Duarte, Dr. Paulo José Ferreira de Almeida Torres, Pedro Waltz, Pedro Rodrigues Fróes, Pedro Arriaga, tenente Paulino Francisco Paes Barreto, Quintino Bocayuva Junior, Dr. Reinaldo Odório Mendes, capitão de fragata Rodrigo José da Rocha, Rodolpho de Souza Pinto, Rodolpho Silveira Avila de Mello, Raymundo Machado Mattos, Rodrigo Moreira Padrão, Raul Pedro Drummont Cabrita, Rufino Aurelio da Silva, Roque da Silva Barbosa, Dr. Raul de Avila Pompeia, Severiano Cancio José do Carmo, Sebastião Soares da Rocha, Silvestre de Magalhães, capitão Servilio José Gonçalves, Thomaz da Costa Passos Junior, Tasso de Sá Bittencourt Camara, Theophilo de Almeida Gama, Dr. Vicente Ferreira Gomes Sobral, Virgilio Gomes da Silveira Netto, Ventura Ramos, Victor Maria Lopes, Victor Manoel de Castro, Virgilio Jo é de Souza, Venancio Machado Dutra.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será afixado à porta da pretoria e publicado no *Diário Official*, ficando os interessados com o direito de dirigir ao mesmo pretor reclamações contra a inclusão ou exclusão de jurados, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 do mez de outubro de 1892. — *Elmundo Muniz Barreto*. — José Candido Pimentel de Duarte. — *Castano C. de Queiroz Monteiro*.

1ª Pretoria

O cidadão Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 1ª pretoria, na freguezia de Guaratiba etc.

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem noticia, que se acha vago o lugar de escrivão desta pretoria e por isso em concurso na forma da lei no prazo, de dous mezes, e os que pretenderem o referido lugar queiram apresentar seus documentos legais nestejuizo, no prazo da lei. E, para conhecimento de todos, affixo um edital na pretoria e faço publico p-la imprensa.

Guaratiba, 20 de setembro de 1892. Eu, Antonio José Innocencio, escrivão interino, o escrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

PARTE COMMERCIAL

Cotações officiaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5%... 1:030\$000

Bancos

Banco da Republica..... 71\$000
Dito idem..... 71\$500
Dito idem..... 72\$000
Dito idem..... 74\$000

Dito do Commercio, 1ª serie.... 260\$000
Dito do Brazil, 1ª serie..... 235\$000
Dito idem, 2ª serie..... 133\$000
Dito idem, idem..... 134\$000
Dito idem, idem..... 135\$000
Dito Rural..... 140\$000
Dito Iniciador..... 7\$500

Companhias

Comp. S Christovão..... 210\$000

Debentures

Debs. da Comp. Sorocabana..... 70\$000
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1892. — O presidente, *Thomas Rubello*. — O secretario, *J. Aquino*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 22 de outubro nas estações de S. Diogo e Maritima

Desde 1 do mez

Aguardente....	—	100 pipas.
Assucar.....	—	34.100 kilogs.
Algodão.....	—	3 300 >
Café.....	271.288	6.434.017 >
Carvão vegetal.	70.395	1.352.503 >
Feijão.....	4.200	4.200 >
Fumo.....	6.642	142.007 >
Madeiras.....	—	6.580 >
Queijos.....	5 786	128.980 >
Toucinho.....	4.194	110.343 >
Diversas.....	13 259	299.276 >

E no dia 23:

Aguardente....	8	108 pipas.
Assucar.....	—	31.100 kilogs.
Algodão.....	—	3.300 >
Café.....	169.762	6.603.779 >
Carvão vegetal.	85.764	1.433.267 >
Feijão.....	—	4.200 >
Fumo.....	6.932	148.939 >
Madeiras.....	—	6.480 >
Queijos.....	5.780	131.766 >
Toucinho.....	4.490	114.833 >
Diversas.....	—	320.965 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Minas Geraes

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos tres dias do mez de setembro de 1892, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Candelaria n 18, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria accionistas do Banco de Minas Geraes, representando por si e por procuração 8.688 acções, em virtude de convocação pela imprensa e por cartas.

O Sr. presidente do banco Barão de Saramenha, abrindo a sessão declarou que a presente reunião, de accordo com a lei, podia ter lugar com qualquer numero de accionistas, visto que ella se realisava em virtude de terceira convocação, e convidou para presidir aos trabalhos da assemblea o Sr. commendador Guilherme da Costa Corrêa Leite.

Tendo este senhor se ausentado e bem assim os Srs. Visconde de Azevedo Ferreira, Alberto Landsberg e outros accionistas tambem convidados para o mesmo fim, o Sr. Dr. Joaquim Machado de Mello propoz que o Sr. presidente do banco dirigisse os trabalhos, o que foi unanimemente acceto.

O Sr. Barão de Saramenha convidou para secretarios o Dr. Joaquim Machado de Mello e José Martins Pollo, representante da firma Antonio Martins Marinhos & Comp.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Em seguida pediu a palavra o Sr. Antonio da Rocha Miranda, director gerente do banco, e disse que em nome da directoria communicava aos Srs. accionistas que, por motivos imperiosos, entre os quaes predominava a crise financeira que actualmente opprimia esta praça, não podia o banco continuar as

suas operações, pedindo aos Srs. accionistas que nomeassem uma comissão que, tomando conhecimento do estado do banco, propuzesse o que mais conveniente julgasse aos interesses sociaes, sendo de opinião e também seus collegas que o passo a dar era a liquidação amigavel de accordo com os credores.

Terminou offerecendo a sua demissão e a de seus collegas.

Fallaram sobre a materia varios Srs. accionistas, opinando uns pela inutilidade da comissão que só poderia protellar a deliberação a tomar; visto estar a assembléa bem esclarecida pela exposição do Sr. director-gerente, corroborada com o balanço e mais documentos que se achavam sobre a mesa e que, haviam sido minuciosamente examinados pelos accionistas, convindo, portanto, desde logo nomear quem se entendesse com os credores afim de obter a liquidação amigavel; outros pela conveniencia da nomeação da comissão pedida pela directoria.

O Sr. Pollo apresenta e justifica a seguinte proposta:

« Os accionistas e representantes de accionistas do Banco de Minas Geraes, reunidos em assembléa geral extraordinaria, resolvem a dissolução do mesmo banco que podia ser amigavel como mais vantajosa aos interesses sociaes e nomeia liquidante o Sr. Antonio da Rocha Miranda, com amplos e illimitados poderes inclusive os de transigir, alienar e hypothecar bens moveis e immoveis, podendo tomar para esse fim os auxiliares de que carecer nas diversas agencias de banco.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892.— José Martins Pollo.

O Sr. Rocha Miranda agradecendo a prova de confiança manifestada na proposta transcripta declarou que terminantemente não aceitava a nomeação, ainda quando a assembléa votasse, sem que a comissão solicitada pela directoria tivesse examinado os negocios do banco, pedindo, portanto, ao Sr. Pollo que retirasse sua proposta.

Tendo o Sr. Pollo annuido ao pedido feito, retirou a sua proposta para ser substituida pela seguinte, que foi unanimemente approvada:

« Proponho que a assembléa geral nomeie os Srs. Alberto Landsberg, Olympio Frederico Laup e Dr. Joaquim Machado de Mello, que constituirão uma comissão que, conhecendo do estado do banco, proponha a nova assembléa o nome da pessoa que exerça o cargo de liquidante para tentar a liquidação amigavel, caso, como parece á actual assembléa seja o melhor meio em bem dos interesses dos credores e estes nelle convenham.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892.— Visconde de Azevedo Ferreira.

Em virtude da resolução tomada não foi caído o pedido de demissão da directoria, adiando-se os trabalhos da assembléa geral para quando a comissão tiver concluido e apresentado os seus trabalhos, por proposta do Dr. Machado de Mello, que foi approvada.

Acta da assembléa geral em continuação— Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil oitocentos noventa e dois, á rua da Candelaria, n. 18, sob a presidencia do Sr. Barão de Saramenha, reuniram-se diversos accionistas do Banco de Minas Geraes, em virtude dos annuncios feitos pela imprensa, para em continuação da sessão de tres do corrente mez, proseguirem nos trabalhos nella encetados, ouvindo a leitura do parecer da comissão nomeada para, á vista do estado do banco, propor os meios de liquidação e a nomeação de um liquidante.

Tomando os seus logares os membros da mesa foi dada a palavra ao Sr. accionista Alberto Landsberg que fez a leitura do relatório dos trabalhos da comissão do qual consta que, conforme o balanço de 25 de agosto ultimo, apresentado pela directoria cujas verbas foram conferidas e achadas certas, em face dos respectivos livros, o banco possuia nessa data 19.773 titulos representando 618:303\$670 e 12.785 caucionados em outros bancos na importância de 1.138:909\$; lettras desontadas em carteira 1.436:074\$; lettras redescontadas e garantidas com 34.789 titulos 702:700\$; lettras

garantidas com 29.879 titulos 2.085:899\$500; lettras redescontadas sem garantia 709:500\$, sommando tudo 7.000:814\$150.

Entre os titulos de propriedade do banco e a elle dados em caução figurão 19.096 acções da Estrada de Ferro Panopbe e 8.173 acções da Companhia O. P. e E. do estado de Minas Geraes.

Visto as relações intimas do banco com as companhias acima referidas e ser uma dellas credora de cerca de 400:000\$ e outra de volta de 165:000\$ pensa a comissão, que possivel será um accordo com ellas, para por meio de liquidação amigavel, conciliar os interesses dos credores com os dos accionistas, porquanto a liquidação forçada será inevitavelmente ruinosa a uns e outros, ocasionando perda total aos accionistas e insignificante porcentagem aos credores.

Assim julgando absteve-se a comissão de propor um liquidante aguardando que a assembléa, tomando em consideração a idéa suggerida, se pronuncie sobre ella.

Posta em discussão a conclusão do parecer, faz diversas considerações o director-gerente, o Sr. Antonio da Rocha Miranda, no sentido de justificar a proveniencia e resultado das operações do banco, congratulando-se com a assembléa por não ter a comissão, no seu exame, encontrando actos que affectassem a honrabilidade da administração.

Encerrada a discussão, votada unanimemente a conclusão do parecer, resolveu-se liquidação amigavel do banco.

Em seguida, pelo Sr. Visconde de Azevedo Ferreira foi apresentada a seguinte proposta: «O abaixo assignado, em face do parecer da digna comissão de exame: Considerando que o estado financeiro do banco não lhe permite proseguir nas suas operações;

Considerando que, uma liquidação forçada em taes circumstancias seria prejudicialissima aos interesses sociaes;

Considerando que, do acervo do banco fazem parte valores, cuja liquidação poderá ser feita com vantagem, desde que a ella presida o necessario criterio e indispensavel prudencia;

Considerando que, nenhuma medida deve ser tomada sem previo conhecimento e accordo dos credores;

Considerando que a administração do banco não pôde ficar acephala;

Considerando finalmente que, é indispensable e urgente adoptar desde já todas as medidas da mais rigorosa economia, propõe, de accordo com as idéias suggeridas pelos membros da comissão;

1º, que sejam encarregados os Srs. Alberto Landsberg e Dr. Henrique Sales de estudar e pôr em pratica o meio legal do banco entrar em accordo com os credores e com quaesquer companhias de que possue titulos em carteira, afim de fusioando-se ou transferindo seu acervo a terceiro o possa fazer com o menor prejuizo para os accionistas;

2º, aos mesmos Srs. Landsberg e Dr. Sales sejam conferidos illimitados poderes para resolverem e tomarem qualquer deliberação relativamente ao mandato que lhes é conferido nesta assembléa, podendo transigir, contrahir compromissos, firmar escripturas e mais documentos que necessarios forem;

3º, seja mantida a directoria até serem ratificados todos os actos de accordo ou liquidação resultantes da presente proposta.

4º, desde já sejam reduzidas as despesas de custeio, expediente e administração do banco, conservando-se unicamente o pessoal que for indispensavel para o serviço de expediente dos escriptorios, da caixa matriz e filiaes do banco. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1892. Visconde de Azevedo Ferreira.

Posta em discussão, o Sr. Rocha Miranda declara que a proposta lhe parecia exauctorar a directoria que ficava sem a autonomia precisa para continuar no exercicio legal de suas funções; pelo que pedia a assembléa lhe concedesse desde já a sua exoneração.

O Sr. Visconde de Azevedo Ferreira, no intuito de esclarecer o fim da sua proposta usa da palavra e torna saliente não ser sua intenção desconsiderar e muito menos exauctorar

a directoria, mas antes facilitar-lhe os meios de, com mais liberdade, obter uma solução favorável aos interesses sociaes de accordo com o pensamento commum.

O Sr. Barão Peres da Silva diz que não descobre na proposta em questão idéa de exauctorar a directoria e convida a assembléa a votar o seguinte additivo.

«Proponho que a comissão seja nomeada para trabalhar de accordo com a directoria com a qual deverá assignar quaesquer actos que tenham por fim salvaguardar o interesse do banco. Barão Peres da Silva».

Posto a votos o additivo a proposta em discussão e a recusa ao pedido de exoneração do Sr. Rocha Miranda, foi unanimemente accetado o additivo do Sr. Barão Peres da Silva, pronunciando-se a assembléa contra a demissão pedida pelo Sr. Rocha Miranda.

Insistindo este pelo pedido de demissão e declarando o Sr. Emilio Paulo de Lima Barbosa, acompanhar o seu collega no mesmo pedido, foi de novo consultada a assembléa que unanimemente recusou a demissão dos dous directores.

Sob proposta do Sr. Barão Peres da Silva foram, por aclamação unanime da assembléa nomeados os Srs. accionistas coronel Francisco Paula de Bulhões Sayão e Antonio José Ricóes, para conjuntamente com a mesa assignarem a presente acta, que foi lida e approvada.

E eu, José Martins Pollo, 1º secretario da assembléa a fiz escrever e assigno.— Barão de Saramenha.— José Martins Pollo.— Joaquim Machado de Mello.— Francisco Paula de Bulhões Sayão.— Antonio José Ricóes.

N. 1927. Certifico que foram archivadas hoje nesta repartição, sob o n. 1927 em virtude de despacho da junta commercial, as actas da assembléa geral extraordinaria do Banco de Minas Geraes, realisada em 3 de setembro ultimo e em continuação no dia 20 do mesmo mez, na qual foi resolvida a sua liquidação.

Secretaria da junta commercial da Capital Federal, 20 de outubro de 1892.— O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas e ao lado o carimbo da junta commercial.

Banco Federal do Brazil

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1892

Activo

Accionistas.....	171:600\$000	
Efeitos de participação....	437:250\$000	
Accões de Bancos e Companhias.....	459:922\$500	897:172\$500
Ditas em ser...	393:800\$000	
Ditas caucionadas.....	140:000\$000	533:800\$000
Caixas Filiaes.....		37:806\$157
Lettras a receber.....	26:000\$000	
Ditas com garantia.....	5:150\$000	
Ditas protestadas.....	41:000\$000	72:150\$000
Em prestimos garantidos...	321:631\$300	
Titulos descontados.....	55:000\$000	
Companhia Cooperativa Mineira.....	31:918\$320	408:549\$620
C/ correntes de movimento...	186:468\$340	
Ditas garantidas.....	516:659\$676	703:128\$016
Juros antecipados.....	48\$020	
Juros a receber.....	39:285\$520	39:333\$540

Titulos caucio- nados.....	1.178:755\$500	
Depositorio....	298:162\$500	1.476:918\$000
Caixa—saldo..	2:205\$709	
Banco Commer- cial do Rio de Janeiro	5:500\$000	
Diversas contas		7:705\$709
Lucros e perdas		58:035\$460
		190:058\$668
		4.596:257\$670
<i>Passivo</i>		
Capital.....	2.500:000\$000	
Caução da di- rectoria.....	140:000\$000	
Lettras por di- uheiro a pre- mio	734\$020	
Obrigações a pagar.....	4:447\$440	
		5:181\$460
C/correntes....	38:835\$160	326:614\$420
Depositos.....	1:650\$000	
Dividendos....		40:485\$160
Penhores mer- cantis.....	107:945\$500	
Garantias de c/correntes..	670:810\$000	
Titulos em de- posito	298:162\$500	1.476:918\$000
Lucros sus- pensos.....	83:740\$570	
Fundo de re- serva.....	21:373\$730	
		105:114\$300
Diversas contas		1:944\$330
		4.596:257\$670

S. E. ou O. 4.596:257\$670
O presidente, *Carlos Gaspar da Silva*. —
O guarda-livros, *Francisco Dias Lopes*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição :
Collecção de leis 1891 (2 vols.)..... 11\$000
Instrucções para a infantaria do Exército
Brazileiro..... 2\$000

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido
aos interessados constantes da relação abaixo
a virem satisfazer nesta repartição os seus
debitos provenientes de publicações feitas no
Diario Official.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Com- panhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bar- tholomeo Leopoldino Dantas e Joa- quim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construcções e Produccão do Con- gresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, enge- nheiros e outros decreto n. 594....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silvestre de Faria e Fortu- nato Pinho, Avelar & Comp., de- creto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Commissões, de- creto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 Ce 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decreton. 733 A Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	13\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Matheus da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700
Carlos Eduardo Thompson. De- creto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	26\$000
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	135\$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762....	20\$400
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Cam- pos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e ou- tros). Decreto n. 1006.....	106\$600
Companhia Propagadora dos Vi- nhos e Generos Italianos. De- creto n. 571.....	80\$500
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Des- landes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	88\$400
Companhia Rio de Janeiro Nor- thern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000
Companhia de S. Christovão. De- creto n. 22.....	9\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	6\$000
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confelta- rias (João Joaquim Corrêa). De- creto n. 1057.....	9\$200
Daniel Gonçalves Teixeira de Oli- veira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..	75\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F. Eduardo Mendes Limoeiro, enge- nheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	8\$300
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	16\$600
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	164\$000
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	17\$400
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	13\$500
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes). Decreto n. 719.....	8\$000
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	14\$400
	6\$500
	241\$200

Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	12\$800
Felippe Wanderley e outro—De- creto n. 1183.....	14\$800
Francisco Carnevale Rimoli—De- creto n. 359.....	106\$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	77\$000
Francisco Jorge Ferreira Leite— Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vi- cente A. de Paula Pessoa Filho— Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—De- creto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior— Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodri- gues de Moraes—Decreto n. 160	12\$300
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Al- liança do Sul) Decreto n. 818....	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa —Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) — De- creto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Bot- elho e Pamphilo M. Freire de Car- valho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto— Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montene- gro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de La- cerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. De- creto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. De- creto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assum- ção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Cocq, en- genheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Flu- minense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotónio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. De- creto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892. — O che-
fe de contabilidade, *J. A. Pinheiro de Car-
valho*.
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892